



IFMG INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO  
SEXTO PERÍODO  
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS  
PROFESSOR DOUTOR ORIENTADOR: ALEXANDRE FERREIRA  
MASCARENHAS

A conservação como garantia da autenticidade do  
patrimônio edificado e economia de recursos.

Ouro Preto 2015

IFMG INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO  
SEXTO PERÍODO  
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS

A conservação como garantia da autenticidade do  
patrimônio edificado e economia de recursos

**Willian Adeodato**

Orientador: Professor Doutor Alexandre Mascarenhas

“A principal tarefa da preservação de  
monumentos é garantir a existência  
dos antigos monumentos.”  
(DVORÁK, 2008, pag. 67)

Ouro Preto 2015

## Resumo

A conservação como uma técnica capaz de ajudar na manutenção da originalidade dos bens patrimoniais e na economia de recursos é o objetivo do trabalho. A conservação preventiva como garantia da autenticidade do patrimônio edificado e economia de recursos. A argumentação tem início com a apresentação dos teóricos identificados com a importância da conservação no contexto da preservação de bens patrimoniais, principalmente os edificados. Eles se preocupavam com a onda restauracionista que tomou conta dos processos de preservação dos bens patrimoniais, em todo mundo. Amparados pela Carta de Atenas os preservacionistas construíram arcabouços legais que privilegiaram a restauração em detrimento da conservação. A atitude se justificava, no Brasil e também no exterior na medida em que os monumentos sofreram diversas intervenções de 'embelezamento' e por isso passaram a ser restaurados com o objetivo de trazer de volta a originalidade dos bens. O desafio é a sequência desse processo de preservação dos monumentos, principalmente, os tombados por meio da técnica de conservação. Para alguns autores a restauração só é recomendada em casos extremos, uma vez que esse processo representa a tentativa de recuperar algo que já foi perdido. A metodologia se baseia na apresentação de estudos de caso em que bens patrimoniais edificados só sofreram intervenção após atingir estado crítico do ponto de vista de conservação ou ainda aguarda recursos sem garantias de que será contemplado com tais ações.

Propõe-se portanto, a sensibilização das autoridades competentes, principalmente no Brasil, para a adaptação das leis contemplando a conservação tanto no sentido de garantir a autenticidade dos bens como a economia de recursos.

Atualmente, a ausência de políticas de preservação acaba forçando obras de restauração, que tem custo muito alto e põem em risco a originalidade do bem.

Palavras chave: Conservação, autenticidade, economia de recursos.

Abstract

## Sumário

1. Introdução.....	06
2. O pensamento teórico sobre a questão da conservação.....	07
3. Os riscos da restauração para a preservação de bem patrimoniais tombados. .....	22
4. Aspectos legais da conservação do patrimônio edificado.....	36
5. Estudo de caso.....	52
6. Conclusão.....	57
7. Bibliografia.....	58

## 1 – Introdução

A situação da conservação dos bens patrimoniais edificados no Brasil indica que há um impasse na política de preservação adotada. É comum ver as edificações serem interditadas e fechadas para as atividades usuais dos espaços. A solução é sempre a aprovação de projetos de restauração para garantir a permanência dos bens tombados, uma técnica questionada por diversos teórico como está registrado no primeiro capítulo.

A restauração, entendida com o conjunto de ações de restabelecimento “da substância de um bem em um estado anterior conhecido” como determina a Carta de Burra de 1980, é uma técnica indicada por alguns profissionais e teóricos do tema, só para casos extremos, é uma tradição nos trabalhos de preservação dos bens patrimoniais, mas ela representa também um risco e custos altos. Como base nesse princípio, o trabalho apresenta, no segundo capítulo, as raízes e origens da palavra restauração e verificou que o termo está sendo usado na sua definição “mais perversa” para a proposta de preservação, na medida em que os serviços executados estão recuperando algo que já foi perdido.

Para superar essa fase nos processos de preservação do patrimônio edificado, o trabalho analisa, no terceiro capítulo, as legislações em níveis local, estadual, nacional e internacional com o objetivo de avaliar a necessidade de mudanças que valorizem as medidas de conservação como alternativa para manter a originalidade das obras tombadas e a consequente economia de recursos.

O trabalho ainda identifica que a restauração já faz parte do inconsciente coletivo, principalmente, porque é mais valorizado financeiramente. São processo técnicos que exigem projetos arquitetônicos, geralmente onerosos e que vão fazer a recuperação de algo que provavelmente já foi perdido. Outro fato que contribui para os riscos de perda de autenticidade é a morosidade das ações de preservação que acabam contribuindo para colocar em risco os bens, principalmente, os tombados.

A solução pode ser a sensibilização das autoridades para a necessidade de adaptação das leis com o objetivo de valorizar a conservação como a principal

ação capaz de garantir a preservação com a manutenção da originalidade e da economia de recursos.

## **2 - O pensamento teórico sobre a questão da conservação**

Conservação. Substantivo feminino. Ato ou efeito de conservar(se) Conservar verbo transitivo direto. 1. Resguardar de ano, decadência, deterioração, prejuízo, etc.; preservar. 2. Manter, preservar. 3 Continuar a ter. 4 Reter. 5 Ter ou manter em seu poder; resguardar. 6 Não se desfazer de; permanecer em. 7 Amparar, defender, salvaguardar. 9 Manter = preservar. 9. Permanecer ficar, continuar, manter-se. 10 Continuar a ter boa disposição física; resistir à idade. (FERREIRA, 1995, pág. 171)

Começar esse texto com a definição da palavra conservação é uma estratégia de colocar em destaque um aspecto do processo de preservação de monumentos históricos que pode ser fundamental para a garantia do futuro dos patrimônios. A conservação vem sendo tratada, desde os primórdios da preocupação da humanidade com a questão da manutenção destes monumentos, como veremos no desenvolvimento desse trabalho. Antes, devemos salientar também que apesar dos conceitos terem sido tratados, em cartas patrimoniais que estabeleceram os parâmetros de preservação, conservação e restauração de monumentos patrimoniais, o ato de conservar pode não estar sendo considerado com a importância reconhecida por teóricos fundamentais na elaboração dos conceitos de valorização das características originais dos bens tombados ou não.

Na perspectiva de ter o entendimento de palavras chaves para o setor, a proposta é defini-las para que no decorrer do texto não haja dúvidas sobre o entendimento dos termos usados. No parágrafo anterior usamos alguns termos que vamos agora definir para dar continuidade ao processo de entendimento do processo de preservação dos monumentos.

Patrimônio. Substantivo masculino. 1. Herança paterna. 2. Bens de família. 3. Dote dos ordinandos. 4. Fig. Riqueza. 5. Dir. Complexo de bens, materiais ou não, direitos, ações, posse e tudo o mais que pertença a uma pessoa ou empresa e seja suscetível econômica. 6. Cont. A parte jurídica e material da azienda. (FERREIRA, 1995, pág. 488)

Original. Adjetivo. 1. Relativo a origem. 2. Que provém da origem, inicial, primordial, originário. 3. Que não ocorreu nem existiu antes, inédito. 4. Que foi feito pela primeira vez, em primeiro lugar, sem ser copiado de nenhum modelo. 5. Que tem caráter próprio; que não procura imitar nem seguir ninguém; novo. 6. Que por seus caracteres peculiares, singulares, chega ao ponto de tornar-se bizarro, extravagante. 7. Obra original, o modelo do qual se poderão tirar cópias ou reproduções. 8. Escrito primitivo. 9. Pessoa ou coisa reproduzida ou descrita pela arte; modelo original. 10. Material (texto manuscrito datilografado ou impresso, fotografia, desenho, etc.) destinado à preparação editorial e ulterior impressão. 11. Pessoa original. Originalidade, substantivo feminino. (FERREIRA, 1995, pág. 469)

Monumento. Substantivo masculino. Obra ou construção que se destina a transmitir à posteridade a memória de fato ou pessoa notável. 2. Edifício majestoso. 3. Sepulcro suntuoso; mausoléu. 4. Qualquer obra notável. 5. Memória, recordação lembrança. (FERREIRA, 1995, pág. 442)

Restauração. Ato ou efeito de restaurar(se). 2. Recuperação, restabelecimento. 3. Reparo, reparação. 4. Recuperação de forças; reconstituição. 5. Restabelecimento de uma situação histórica vivida anteriormente, quer pela recuperação da independência de uma nação, quer pela volta ao poder de um regime ou de uma dinastia. 6. Trabalho de recuperação feito em construção ou obra de arte parcialmente destruída. (FERREIRA, 1995, pág. 568)

Preservar. Verbo transitivo direto. 1. Livrar de algum mal; manter livre de corrupção, perigo ou dano; conservar. 2. Livrar, defender, resguardar. 3. Defender-se, proteger-se, resguardar-se. Preservação. Preservador. (FERREIRA, 1995, pág. 527)

Tombamento. Substantivo masculino. Ato ou efeito de tombar. Verbo transitivo direto. Fazer o tombo de; arrolar, inventariar, registrar. 2. Pôr (o Estado) sob sua guarda, para os conservar e proteger (bens móveis e imóveis cuja conservação e proteção seja do interesse público, por seu valor arqueológico, ou etnográfico, ou bibliográfico, ou artístico. (FERREIRA, 1995, pág. 630)

Autêntico. Adjetivo. 1. Que é do autor a quem atribui. 2. A que se pode dar fé, fidedigno. 3. Que faz fé. 4. Legalizado autenticado. 5. Verdadeiro, real, genuíno, legítimo, lídimo. Autenticidade, substantivo feminino. (FERREIRA, 1995, pág. 74)

Conservação preventiva. O conjunto de ações não-interventivas que visam prevenir e/ou retardar os danos sofridos, minimizando o processo de degradação dos bens culturais. (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSERVADOR-RESTAURADOR, 1988, pág. 01)

Estabelecidas as definições dos termos fundamentais para a compreensão das questões relacionadas à preservação dos monumentos patrimoniais, passaremos a fase de construção do referencial teórico da proposta de dissertar sobre “A conservação como garantia da autenticidade do patrimônio edificado e economia de recursos.”

Destacamos que no levantamento das teorias, observou-se que Max Dvořák<sup>1</sup> e Alois Riegl<sup>2</sup> são os estudiosos mais dedicados ao tema. As pesquisas revelaram que a metodologia da conservação enfrenta diversos obstáculos, na maioria culturais e que sem a adoção desse costume o risco de perda na qualidade dos bens patrimoniais é fato. As Cartas que são os documentos balizadores do desenvolvimento das políticas de preservação no mundo denotam uma evolução que aos poucos vai alterando o entendimento do sentido da conservação até chegar a um conceito que visa, de forma radical, a manutenção dos bens de olho na garantia, principalmente, da autenticidade.

As questões da restauração e da conservação no trato com as questões de preservação dos bens patrimoniais imóveis têm artigos específicos na Carta de Veneza de 1904, citada por Françoise Choay, no livro “As questões do patrimônio. Antologia para um combate”. As citações da autora interessam a essa proposta de trabalho por serem as Cartas os instrumentos balizadores dos procedimentos para promoção da preservação de monumentos históricos. O documento elaborado durante a Conferência de Veneza sobre a conservação dos monumentos e dos lugares de Veneza (1904) apresenta informações dedicadas exclusivamente à questão como nos artigos 4º e 6º.

---

<sup>1</sup> Max Dvořák (4 de Junho de 1874, Roudnice nad Labem (Raudnitz) - 8 de Fevereiro de 1921, Hrušovany nad Jevišovkou (Grusbach) próximo a Znojmo) foi um historiador da Arte austríaco nascido tcheco. É considerado como membro da “Escola Vienense de História da Arte” (Wiener Schule der Kunstgeschichte). ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Max\\_Dvořák](https://pt.wikipedia.org/wiki/Max_Dvořák))

<sup>2</sup> Der moderne Denkmalkultus (2) é uma obra de fundamental importância acerca das questões relativas à tutela e conservação dos monumentos históricos. Foi escrita em 1903 pelo historiador da arte vienense Alois Riegl, designado, em 1902, presidente da Comissão de Monumentos Históricos da Áustria, e por ela encarregado de empreender a reorganização da legislação de conservação dos monumentos austríacos. O Culto Moderno dos Monumentos foi a base teórica para tal empreitada, desse modo, a obra caracteriza-se como “um conjunto de reflexões destinadas a fundar uma prática, a motivar as tomadas de decisão, a sustentar uma política” (3).

Riegl organiza a obra em três capítulos, sendo o primeiro dedicado à apresentação dos valores atribuídos aos monumentos e sua evolução histórica, o segundo capítulo trata dos valores de rememoração e sua relação com o culto dos monumentos e, finalmente, o último capítulo aborda os valores de contemporaneidade e sua relação com o culto dos monumentos. Dessa forma, fica claro que o autor empreende uma reflexão que se funda muito mais no valor outorgado ao monumento do que no monumento em si, tratando valor não como categoria eterna, mas como evento histórico. Nascimento: 14 de janeiro de 1858, Linz, Áustria - Falecimento: 17 de junho de 1905, Viena, Áustria. (CUNHA, 2006, pág. 01)

Artigo 4º - A conservação dos monumentos impõe em primeiro lugar uma manutenção permanente dos mesmos. (...) Artigo 6º - A conservação de um monumento implica a conservação de um enquadramento à sua escala. Quando ainda existia o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, e qualquer construção de volume e cor devem ser proscritos. (...) (Carta de Veneza, 1931, pág. 02)

Trata-se de uma orientação específica, que valoriza a questão da conservação no aspecto mais elementar que é a manutenção, ou seja, um trabalho que consistiria talvez em promover a limpeza periódica e a fiscalização do entorno do bem a fim de evitar maior degradação por motivos como a presença da umidade.

Pode-se considerar a orientação da Carta de Veneza como fundamental no processo de preservação dos bens patrimoniais na perspectiva do que essas palavras significam de acordo com o Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. Além da contribuição da Carta citada acima, optou-se por considerar também a definição oferecida pela Carta de Burra. No capítulo dedicado à Conservação, o artigo 2º diz que “o objetivo da conservação é preservar a significação cultural de um bem; ela deve implicar medidas de segurança e manutenção, assim como disposição que prevejam sua futura destinação.” (Carta de Burra, 1980, pág. 2) Ainda na mesma Carta, o artigo 3º explica que “a conservação se baseia no respeito à substância existente e não deve deturpar o testemunho nela presente.” (Carta de Burra, 1980, pág. 2) São essas definições e que vão nortear essa proposta de valorização da conservação como instrumento de garantia da originalidade do patrimônio edificado e também de economia de recursos.

Ainda no livro de Choay, onde está citada a Carta de Veneza de 1904 os conferencistas definiram também em artigo o que é a restauração em um bem patrimonial e como ela deve ocorrer.

Artigo 9º - A restauração é uma operação que deve guardar um caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e sustenta-se no respeito da substância antiga e de documentos autênticos. (...) A restauração será sempre precedida e acompanhada de um estudo arqueológico e histórico do monumento. (...) (CHOAY, 2011, pág. 217)

Partindo-se do princípio exposto pelo documento analisado por Choay pode-se confirmar a importância da conservação no processo de preservação. De acordo com a Carta de Veneza, a restauração é uma intervenção radical que pressuporia um adiantado estado de deterioração do bem, cuja conservação simples não mais teria eficácia.

A Carta de Veneza de 1904 pode servir ainda de parâmetro para os defensores do culturalismo. Este movimento defende que as intervenções no patrimônio tombado sejam preferencialmente de conservação para evitar perdas na qualidade do bem. O tema é tratado pela arquiteta Maria Cristina Rocha Simão no livro *Prevenção do patrimônio cultural em cidades onde a autora destaca que*

Essa corrente, denominada culturalista, defende a não intervenção nos monumentos antigos, por considerar que quaisquer interferências imprimem novo caráter à obra, tirando sua autenticidade. Sob essa ótica, a história e a condição atual devem ser maximamente respeitadas, admitindo-se somente intervenções de conservação. (SIMÃO, 2006, pág. 25)

Os culturalistas<sup>3</sup> têm motivos para fazer essa opção uma vez que eles O tem como base teórica considerar todos os modelos artísticos atuais, clássicos

---

<sup>3</sup> É o conjunto de ações que admite como centro a cultura, capaz de explicar e/ou fundamentar os fenômenos que movem e estruturam o comportamento de uma população e de um indivíduo, nas diversas fases da formação social. O Culturalismo toma por base todos os modelos artísticos atuais, clássicos e filosóficos, em conjunto ou individuais, para tornar claro o papel fundamental da cultura na construção de uma sociedade. Entende que cultura não é meramente o fazer sociológico de algo, mas a reconstrução desse algo a partir dos modelos buscados na natureza, logo, entende-se cultura, segundo o filósofo, jurista, educador e poeta Miguel Reale, como "o conjunto de tudo aquilo que, nos planos material e espiritual, o homem constrói sobre a base da natureza, quer para modificá-la, quer para modificar-se a si mesmo". No entender culturalista, a filosofia, como razão, deve fazer parte dos alicerces de todas as ciências. Não é restrito, não atende apenas a uma parcela e a cultura sob o ponto de vista, apenas, sociológico. Traduz-se como um conjunto de crenças, costumes, normas, valores, artes e linguagem; tem como base o modo de agir e pensar do ser humano em sua cultura e a ela deve-se uma cadeia de evolução que compete a uma determinada época, logo, para cada tempo, uma cultura, uma forma de pensar e agir. A reflexão culturalista, para tentar chegar ao verdadeiro "x" da questão, não é movida pela visão de futuro sob o passado, mas transporta-se à concepção pretérita para entender o pretérito. Como movimento, o Culturalismo tem o papel de desenvolver uma nova corrente de pensamento, não desprezando as ascendentes, mas tomando-as como base para a continuação evolutiva do pensar. Opõe-se às correntes que reverteram os núcleos artísticos e atearam fogo aos modelos clássicos, preconceitualmente. O Movimento Artístico Culturalista põe fim, em definitivo, à idéia de que para o nascimento de uma nova corrente ideológica tenha que a passada ser destruída, ele segue, de maneira inconsciente, o conceito, adaptado, de Lavoisier: no meio artístico, em geral, nada se perde, tudo se transforma. E essa

e filosóficos, em conjunto ou individuais, para que não fique dúvidas sobre o papel preponderante da cultura na construção de uma sociedade. Como já foi dito anteriormente as intervenções mais radicais são indicadas geralmente quando o bem apresenta um quadro de preservação crítico, no sentido de já ter havido perdas. Isso vai exigir um trabalho de pesquisa que possibilite a restauração, ou seja, o restabelecimento de uma condição perdida, o que implicaria na possível descaracterização do bem com intervenções que podem comprometer a sua autenticidade. A orientação da Carta de Veneza de 1904 em seu artigo 12 – diz que “...os elementos destinados a substituir as partes que faltam devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, distinguindo-se das partes originais, para que a restauração não falsifique o documento de arte e de história.” (...) (CHOAY, 2011. pág. 217)

Diante a afirmação do artigo décimo segundo da Carta de Veneza de 1904, pode-se concluir que a conservação é a ação preferencial quando o objetivo é a preservação do bem patrimonial. A delimitação de como deve ser a intervenção reforça o conceito de manutenção da originalidade, enquanto possibilidade de permitir para as futuras gerações acessar a um bem dotado de autenticidade. É nessa perspectiva que Choay analisa criticamente os autores que defendem até a conclusão da obra a partir de pesquisa documental que possibilitariam um rigoroso trabalho de finalização da construção.

O respeito à autenticidade deve igualmente fazer rejeitar a concepção “paleontológica”, com base na qual Viollet reconstituiu as partes desaparecidas dos edifícios, e mais ainda sua tipologia estilística, que, apesar de certas declarações contrárias, termina por ignorar o caráter singular de cada monumento. (CHOAY, 2011, pág. 165)

Se se pretende manter o bem patrimonial o mais próximo possível da originalidade, o conceito de Viollet Le Duc<sup>4</sup>, não se aplica, pois com uma

---

transformação, natural, compete a cada tempo, em consonância com os novos princípios e reflexões sociais que vão nascendo. (CARLINI, 2009, PÁG. 01)

<sup>4</sup> Em meio a um ambiente familiar freqüentado por intelectuais, arquitetos, pintores e historiadores, Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc (1814-1879) construiu sua formação profissional nas áreas da Arquitetura e do Desenho, onde seus estudos minuciosos e sua grande experiência em canteiros de obra lhe proporcionaram o domínio sobre as técnicas construtivas, os estilos arquitetônicos, e, principalmente, sobre a arquitetura da Idade Média.

intervenção que busca completar o projeto, jamais seria possível a garantia da autenticidade do bem. Ao citar Le Duc, Choay acrescenta um dado que é fundamental na definição de monumento histórico, a singularidade. Esse fator determina que o bem tenha uma marca indelével, ou seja, única e que qualquer intervenção fará perder a unicidade dele tornando-o um objeto com duplicidade de autoria e em consequência sem identidade, ou seja, não autêntico.

Faz-se necessário interromper a sequência do raciocínio sobre conservação, onde se está reunindo argumentos para comprovar mais a frente à viabilidade do tema desse trabalho, para tratar de como se dá o processo pelo qual um bem se torna patrimônio. Max Dvořák em o “Catecismo da preservação de monumentos” afirma que:

A preservação de monumentos é uma das obrigações das comunidades e das nações. Não há comunidade ou nação que não se orgulhe das obras de arte de sua pátria, reunidos nos museus e que são apresentadas aos convidados com elevada consciência de seu valor. (Dvořák, 2008, pág. 102)

Os princípios gerais da preservação de monumentos são os mais claros e simples possíveis e podem ser reunidos, como já foi sugerido, em dois postulados:

1. na medida do possível, conservar os monumentos em suas funções e ambientes originais.
2. da mesma forma, conservar sua forma e aspecto inalterado. (DVOŘÁK, 2008, pág. 109)

Considerando-se o conceito proposto por Dvořák como ideal, percebe-se que a elevação de um bem a condição de monumento patrimonial requer uma

---

No contexto cultural francês do início do século XIX, onde Quatremère de Quincy representava a figura da academia e dos ideais do classicismo, ressurgiram os interesses pela arquitetura medieval à medida que se identificou esse estilo como herança cultural do passado.

Viollet-le-Duc iniciou suas atividades como arquiteto nos anos de 1830 trabalhando no ateliê dos amigos Huvé e Leclère. Mais tarde, em 1836, participou das obras de restauração em Saint Chapelle, considerada pelo próprio Le-Duc como um laboratório experimental. A partir de então os trabalhos somaram-se a Igreja de Vézelay, de 1840, Notre-Dame de Paris, de 1844, Carcassonne, de 1844, Saint-Sernin de Toulouse, de 1846, e Amiens, de 1849. Em 1853, Viollet-le-Duc foi nomeado Inspetor Geral dos Edifícios Diocesanos (1) ficando responsável pela tutela de várias igrejas em toda a França.

É neste contexto de atividades intensas que sua produção intelectual vai consolidando sua linha de ação e suas teorias sobre a restauração, confirmando, mais tarde, o que hoje conhecemos como “restauração estilística”, ou seja, um processo que, baseado na unidade formal e estilística das edificações buscava criar um modelo idealizado na “pureza” de seu estilo.

Suas maiores obras bibliográficas são o Dictionnaire Raisonné de l'Architecture Française du XI au XVI Siècle (2), publicado em dez volumes entre os anos de 1854 e 1868, e o Entretiens sur l'Architecture (3) escrito entre os anos de 1863 e 1872. (OLIVEIRA, 2009, pág. 01)

combinação de fatores que envolvem toda a sociedade com o objetivo de criar no inconsciente coletivo um senso comum de responsabilidade para com o “objeto” a ser preservado. Vencida essa etapa, Dvořák propõe ações práticas que vão nortear a permanência, ao longo do tempo, desses bens. Ele acredita que além de documentar o processo de escolha do monumento, é preciso adotar conceitos que garantam a sobrevivência dos bens. Para isso, ele destaca a importância da conservação ao citá-las nas premissas norteadoras do pensamento Dvořákiano.

Outro aspecto a ser considerado é que um bem que alcança a condição de monumento precisa reunir também um valor que o destaca na trajetória da nação, com uma representatividade capaz de se inserir no contexto histórico da sociedade. Alois Riegl, no livro “*El culto moderno a los monumentos*”, defende que a representatividade de um bem precisa ter um caráter capaz de expressar um momento “único” daquela comunidade que pode estar restrita a um lugar ou a uma nação, como um todo.

*El valor histórico de un monumento reside en que representa una etapa determinada, en cierto modo individual, en la evolución de alguno de los campos creativos de la humanidad. Desde este punto de vista, en el monumento no nos interesan las huellas de erosión de las influencias naturales, que han actuado sobre el en el tiempo transcurrido desde su surgimiento, sino su génesis en otro tiempo como obra humana. El valor histórico de un monumento será tanto mayor cuanto menor sea la alteración sufrida en su estrado cerrado originario, el que poseyó inmediatamente después de su génesis. Las deformaciones y los deterioros parciales son para el valor histórico un factor accesorio molesto y desagradable. (RIEGL, 2008, pág. 57)*

Riegl acredita que a ausência de conservação determina o fim da originalidade e pode transformar o monumento em algo incomodo ao olhar apesar de guardar traços que representam um momento criativo da humanidade. Ele defende que o fato de ter sido criado em outro tempo coloca o “objeto” em um patamar que o caracteriza como histórico, mas essa posição só se confirma se ele estiver conservado. Riegl se preocupa ainda com o processo de intervenção nos monumentos. Para ele o valor histórico só pode ser mantido se

houver a possibilidade de evitar a descaracterização do bem até o ponto de impedir a restituição da originalidade dele.

*Ciertamente, los deterioros producidos hasta ahora por las fuerzas naturales son ya irremediables y desde el punto de vista del valor histórico tampoco deben ser eliminados; pero los deterioros que se pueden producir a partir de este monumento y em el futuro, y que el valor de antigüedad no sólo consiente, sino que incluso postula, carecen de sentido desde el punto de vista del valor histórico y deben ser evitado de modo categórico, porque todo deterioro adicional dificulta la labor científica de restituir la obra humana originaria em su estado de génesis. El culto al valor histórico debe, pues, cuidar de que el estado em que nos han llegado hoy los monumentos se conserve en la mayor medida posible, y ha de conducir por necesidad a postular la intervención de la mano humana em el curso de la evolución natural para impedir la, deteniendo así el desarrollo normal da la actividad destructiva de las fuerzas naturales, siempre y cuando esté en poder humano. Vemos así que los intereses del valor de antigüedad y los del valor histórico, aun cuando ambos son valores rememorativos, se diferencian rotundamente em el punto decisivo de la conservación de monumentos. Cómo se há de resolver este conflicto? Y si no se puede, cuál de los valores há de ser sacrificado al outro? (RIEGL, 2008, pág. 59)*

Esta pesquisa quer provar que não há necessidade de sacrifício do bem patrimonial, pois acredita-se que se houver a sensibilização das autoridades e da comunidade torna-se possível evitar a deterioração e, em consequência, a manutenção da originalidade, como sugere Riegl, garantindo assim os valores 'histórico' e 'de antiguidade'. Se houver a sensibilização para as ações de conservação como está definida na Carta de Veneza (1904) defendidas por alguns teóricos amplia-se a possibilidade de preservar cada vez o patrimônio com características originais. Sem essas ações, na prática, o que se tem é o risco maior de que os monumentos sejam prejudicados por forças degradantes com as da natureza. Essa deterioração implica diretamente na capacidade bem patrimonial de exercer plenamente a função para a qual foi concebido.

Ao se deparar com um bem patrimonial, o cidadão, está interessado em conhecer a história por traz daquela 'produção artística', que é o retrato de uma época localizada no passado e por isso, considerado patrimônio histórico e cultural. Esse valor justifica a necessidade de conservação, uma vez que é a

ponta em um mercado que movimenta uma cadeia produtiva significativa. Para além da economia gerada pelos processos de tombamento, que envolve pesquisa, produção de dossiês entre outras atividades até que se encontre o seu lugar bem na trajetória de evolução da humanidade. Uma vez alcançado esse *status ko*, o bem passa a fazer parte de um acervo a ser preservado para as gerações futuras, pois guarda a identidade de uma época e em alguns casos como na arte barroca em Minas Gerais a identidade de uma nação. Também por isso, a preservação do patrimônio histórico deve levar em conta algumas variáveis como, por exemplo, no caso dos imóveis o valor histórico e de antiguidade, na perspectiva anotada por Riegl, que defende a extensão desse valor para além do período Clássico, cuja tradição determinou como referência única a ser considerada no processo de tombamento.

*Desde la época renacentista – en la que, como más adelante mostraremos, el valor histórico obtiene por primera vez una importancia reconocida– hasta el siglo XIX imperaba el axioma de la existencia de un canon artístico inviolable, un ideal artístico absolutamente objetivo y válido, al que aspiran todos los artistas, pero apenas alguno puede alcanzar de un modo total. Inicialmente se consideraba que la Antigüedad Clásica era la que más se había acercado a aquel canon e incluso que algunas de sus creaciones representaban este ideal mismo. En siglo XIX descart esta pretensión exclusiva de la Antigüedad Clásica, emancipando así a casi todos los demás períodos artísticos conocidos em su significado próprio, pero si abandonar por ello su creencia en un ideal artístico objetivo. (RIEGL, 2008, pág. 27)*

O conceito para determinar se um bem tem valor histórico e artístico, que era restrito ao período Clássico, é ampliado na concepção de Riegl o que ajuda no crescimento desse mercado, garantindo mais opções para os estudiosos e apreciadores das Belas Artes. Se pelo lado do conhecimento são incalculáveis as vantagens dessa ampliação do que tem valor cultural e histórico, a responsabilidade da sociedade com a preservação também ganha outros variáveis, já que exige mais capacitação para manter em condições de visitação e fruição esses espaços e ou elementos, que nesse trabalho estarão restritos aos arquitetônicos.

Ao analisar as medidas tomadas em seu país, a estudiosa francesa Choay acredita que houve uma ação orquestrada no sentido de garantir a qualidade dos

bens que se decidiu tomar como patrimônio. Para ela, o processo obedeceu a uma metodologia dividida em fases que está descrita no livro “A Alegoria do Patrimônio”.

As medidas imediatas, tomadas desde o começo da Revolução, para a proteção do patrimônio nacionalizado, derivam de uma conservação que chamo de primária ou preventiva. Por oposição, chamo de secundária ou reacional uma conservação cujos procedimentos mais metódicos, mais finos, efetivos e bem argumentados, foram elaborados para enfrentar o vandalismo ideológico que causou estragos a partir de 1972. (CHOAY, 2006, pág.106)

A ação de preservação do patrimônio descrita por Choay considera até as intervenções previstas pelo modelo desenvolvido por Le Duc, que como já dito destrói a originalidade do bem na medida em que não se limita a conservar, mas ousa concluir a obra como se alguém pudesse intervir terminando-a em nome do autor. O modelo proposto por Le Duc se assemelha ao que ocorre quando um bem não recebe o cuidado exigido pela conservação e atinge um estado avançado de deterioração. Esse trabalho busca comprovar que as ações de conservação podem ser eficientes e eficazes e que sem essa prática as possibilidades de fruição estética podem ficar extremamente comprometidas quando o bem não tem um acompanhamento devido, que lhe garanta um estado mínimo de conservação, já que a restauração é uma intervenção radical conforme explica Choay, alertando que na maioria das vezes esse tipo de intervenção descaracteriza a originalidade do “objeto”.

Boito, com Viollet-le-Duc, contra Ruskin e Morris, postula a prioridade do presente em relação ao passado e afirma a legitimidade da restauração. É verdade que esta não passa de paliativo. Ela só deve ser praticada *in extremis*, quando todos os outros meios de salvaguarda (manutenção, consolidação, consertos imperceptíveis) tiverem fracassado. Então, a restauração se revela o complemento indispensável e necessário de uma conservação que, sem ela, não pode subsistir nem mesmo em projeto. (CHOAY, 2006, pág.165)

Tomando essa afirmação como um ponto convergente desse trabalho, pode-se entender melhor a defesa que vem sendo feita por diversos teóricos, com os quais esse trabalho corrobora, sobre a importância de se colocar a conservação em primeiro plano em qualquer projeto de preservação patrimonial,

sob pena de pôr em risco todo um acervo antigo e histórico, legado pelas gerações passadas e que representam, em muitos casos, a chance de construção de uma identidade, muitas vezes única, como foi o caso do Barroco Mineiro redescoberto e valorizado pelos modernistas e que passou a ser a referência de uma cultura tipicamente brasileira e posteriormente reconhecida pela humanidade como patrimônio mundial. Mas esse trabalho não é sobre a afirmação identitária de uma nação, e sim como manter a originalidade dessas referências, principalmente as arquitetônicas. Em “A Alegoria do Patrimônio” Choay propõe três tipos de intervenção, de acordo com o estilo e a idade dos edifícios:

... para os monumentos da Antiguidade, uma restauração *arqueológica* que busque antes de tudo a exatidão científica e, em caso de reconstituição, considere apenas a massa e o volume, deixado de certo modo em branco o tratamento das superfícies e sua ornamentação; para os monumentos góticos, uma restauração *pitoresca* que se concentre principalmente no esqueleto (ossatura) do edifício, deixando a carne (estatutária e decoração) em deterioração; enfim, para os monumentos clássicos e barrocos, uma restauração *arquitetônica* que leve em conta os edifícios em sua totalidade. (CHOAY, 2006, pág.166)

Essa divisão consolida a posição em casos extremos quando não houver alternativas. No entanto, mesmo depois desses tipos de intervenções propõe-se, adotar técnicas de conservação capazes de manter a originalidade do acervo inclusive das que foram restauradas, já que em muitos casos essa técnica possibilitou redescobrir a originalidade das obras de arte. Choay ainda lembra o que ocorre nos processos de conservação, quando eles obedecem aos passos necessários à busca da manutenção da originalidade do bem. Para ela, “atualmente, restaurar uma escultura passa pela conservação (Isto é, pela sua estabilidade físico-química) e por um estudo rigoroso das partes existente e das áreas de lacuna, antes de se proceder a colagens, remoções e eventuais reconstituições”. (CHOAY, 2006, pág.31) Choay usa a escultura como referência, mas sabe-se que essas ações de conservação podem ser direcionadas nas intervenções em bens imóveis. Cada fase proposta na manutenção da estatuária pode e deve ser seguida na conservação de uma obra arquitetônica.

O se quer nesse texto, a partir das posições sobre conservação de autoridades do setor, é buscar a valorização da originalidade das obras históricas que são bem mais preservadas quanto recebem um tratamento baseado nas técnicas de conservação. Essa ação tende a evitar as intervenções mais radicais que segundo Max Dvořák, podem comprometer esteticamente o bem. “As contínuas reformas e reconstruções de antigos monumentos não devem ser evitadas apenas porque posteriores, mas também porque modificam voluntariamente a forma e aparência do monumento, depreciando assim seu efeito histórico e artístico.” Dvořák chama a atenção para um detalhe que precisa cada vez mais ser valorizado, mas só será possível cumprir essa sugestão se houver uma sensibilização no sentido de tornar a conservação uma prática prioritária, modificando uma cultura que nos últimos tempos vem valorizado a restauração. Essa seria a técnica de intervenção mais comentada e estudada na atualidade e pode-se analisar essa tendência sob vários aspectos.

Ao considerar a questão econômica, é possível avaliar que os trabalhos de restauração são mais bem pagos, pois exigem mais trabalho. É como na medicina que empresta diversos conceitos para a ciência da conservação e do restauro. Quanto mais grave o diagnóstico maior o investimento necessário para a solução do problema, já que a complexidade exige mais tecnologia e mais conhecimento. Tanto no caso da medicina quanto na conservação e restauro de bens patrimoniais, a ausência de atenção no momento adequado pode provocar danos irreversíveis. Portanto, “a maior dificuldade consiste, em primeiro lugar, em saber avaliar com justeza a necessidade ou a oportunidade da intervenção, em localizá-la, em determinar sua natureza e importância.” (CHOAY, 2006, pág.166) Essa afirmação de Choay vale também para a medicina nessa rápida análise comparativa que foi inserida para ilustrar a necessidade de valorização da conservação como prática adequada na preservação dos monumentos históricos.

Outro ponto a ser analisado é a ausência de políticas públicas de Estado voltadas para a conservação. O resultado é a deterioração dos monumentos até um estágio em que só resta uma intervenção extrema como definiu Choy, quando defendeu a necessidade de conservação de forma a prevenir a necessidade de intervenções radicais, em citação anterior. É possível verificar

sem grande esforço inúmeros casos em que o responsável pelo bem, que geralmente não tem o conhecimento necessário sobre o monumento e por isso não consegue conceber um planejamento de conservação do bem, permitindo que a obra de arte vá se deteriorando até a eminência de um colapso. Um exemplo foi a matriz de Nossa Senhora da Conceição que foi fechada por um laudo técnico que interditou o prédio por colocar em risco as pessoas que frequentam o templo, um autêntico exemplar da arquitetura do século XVIII, projetada por Manuel Francisco Lisboa, pai de Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, onde o mestre está enterrado, com retábulos em madeira esculpidos no estilo barroco típico da primeira metade do século XVIII e um teto na capela mor em estuque, - uma técnica singular com aplicações de ornatos em madeira dourada e pinturas artísticas, que está ameaçado de desabamento. A interdição não teria sido necessária se tivesse sido adotada a técnica da conservação.

Esse caso é exemplar para o que está sendo tratado nesse trabalho, uma vez que o estado crítico do bem pode ter atingido uma situação de comprometimento a sua originalidade dele. Essa é uma situação que pode estar se encaminhando, irreversivelmente, para um processo de restauração como única saída, já que os processos de conservação não foram observados pelos responsáveis e também, provavelmente, por não ser esse tipo de ação parte das políticas públicas do setor. Algo a ser comprovado por esse trabalho mais adiante.

Acredita-se, inclusive, que os autores até aqui citados insistem na valorização da conservação não só pelas questões já comentadas, como por exemplo, a possibilidade de as futuras gerações poderem fruir algo autêntico, mas também pela economia que a ação tem intrinsecamente. “O resultado da restauração, que geralmente está associado a altos custos, não é a permanência, mas a destruição e a deformação.” (DVORÁK, 2008, pág. 99).

Essa visão de Dvořák coloca em cheque a opção pela restauração em obras que poderiam ter a sua autenticidade garantida apenas com ações de conservação preventiva. Mas para isso é preciso um entendimento do que realmente representa a restauração em termo de custo financeiro e artístico. Esse trabalho busca no pensamento de Dvořák entender que a perspectiva proposta por ele está fundamentada em substituir os processos de restauração

pelos de conservação tendo em vista todas as indicações contrárias levantadas pelos autores citados. Dvořák destaca uma série de riscos que a originalidade de bens tombados está exposta no processo de garantia da permanência desses monumentos que guardam parte significativa da história da nação.

...os perigos têm sua origem: “na ignorância e na negligência; na cobiça e na fraude; nas ideias equivocadas a respeito do progresso e das demandas do presente; na busca descabida de embelezamento e renovação, na falta de uma educação estética, ou numa educação estética equivocada”. Dvořák, 2008, pág. 99)

A afirmação acima confirma a importância da conservação como um caminho capaz de atender a proposta dessa pesquisa, que por meio da proximidade com o bem, no ato de mantê-lo, pode gerar o conhecimento necessário à preservação do monumento.

A proposta de reunir neste trabalho um capítulo dedicado aos teóricos que valorizam a conservação é retomar o debate sobre esse tema e proporcionar à sociedade civil um instrumento capaz de direcionar o pensamento dos profissionais da área para a importância da conservação em todos os aspectos, como foi dito por Choay anteriormente.

No Brasil, por exemplo, esse é um momento importante no contexto da preservação do universo das obras patrimoniais tombadas. A Arquidiocese de Mariana, talvez uma das mais importantes do país em acervo histórico e artístico, criou a Comissão de Bens Patrimoniais, dedicado à preservação desses monumentos. Mas porque essa decisão é tão importante? Acredita-se, em princípio, que conhecimento sobre a importância do acervo sob a guarda da instituição motivou-a a tomar essa decisão. Essa é uma questão que se pretende ser respondida por esse trabalho. Mas desde já, se entende que os argumentos de Riegl podem ajudar a compreender a decisão da instituição uma vez que ele afirma,

*Aquí es verdaderamente importante tener presente que todo monumento artístico, sin excepción, es al mismo tiempo un monumento histórico, pues representa un determinado estágio de la evolución de las artes plásticas para el que, en sentido estricto, no se puede encontrar ninguna sustitución equivalente. Y a la inversa, todo monumento histórico es también un monumento artístico, pues incluso un monumento escrito tan insignificante*

*cono, intrascendente, además de su valor histórico sobre la evolución de la fabricación del papel, la escritura, los materiales para escribir, etcétera, contiene toda una serie de elementos artísticos: la forma externa de la hojita, la forma de las letras y el modo de agruparlas. (RIEGL, 2008, pág. 25)*

Riegl destaca que as características do monumento artístico e histórico se confundem, pois guarda marcas de uma técnica específica, permite identificar os materiais usados e também ser um registro de componentes estéticos que definem o estilo da obra. Essa é uma iniciativa fundamental para preservação de qualquer acervo, mas a permanência dele em condições autênticas passa pela adoção da técnica de conservação que interfiram o menos possível na originalidade do bem. Essas ações dependem do conhecimento histórico do monumento, dos materiais usados e da forma como os elementos foram organizados. Adília Alarcão e Pedro Redol no livro “Conservar é Conhecer” chamam a atenção para outro aspecto da conservação.

*...o acto de conservar gera, por si só, conhecimento. Com efeito, se os exames e análises laboratoriais caracterizam as matérias e revelam aspectos, por vezes insuspeitados, da produção das obras, não é menos certo que muito da tecnologia envolvida e do comportamento dos materiais se descobre e explica ou equaciona, durante uma intervenção atenta e competente. ALARCÃO, REDOL, 2005, pág. 03)*

Além de permitir a permanência em condições adequadas para a fruição das gerações futuras, a conservação é uma forma de aprendizado sobre o monumento. Os autores citados defendem que é possível avançar nas descobertas de nuances estéticos que marcariam a produção artística da época ou saber quais ferramentas e materiais eram usados. Essa geração de conhecimento, se sistematizada, pode contribuir para a construção de um referencial técnico para a conservação desses monumentos. Os autores já citados têm um entendimento que consideram o uso das novas tecnologias no processo de preservação dos bens patrimoniais o que colabora no aprimoramento da conservação. Alarcão e Redol, especificamente, estão se referindo ao processo de conservação de uma escultura, mas essa técnica também pode ser aplicada aos bens imóveis, uma vez que se trata de

conservação de bens que tem como substrato polímeros naturais ou sintéticos, orgânicos ou inorgânicos.

Listados os principais autores que consideram o uso da conservação como essencial para preservação de monumentos é possível avançar no sentido de entender o que é um monumento, o seu valor histórico e artístico e como a sociedade civil se organiza para a proteção deles. Pretende-se avaliar ainda o porquê a conservação preventiva ainda não ocorre de forma sistematizada pondo em risco acervos fundamentais no entendimento da evolução histórica e artística das nações no Brasil. Um estudo sobre a conservação no país exigiria tempo e recursos, por isso adotou-se a medida aceita academicamente de fazer “um recorte” e, assim, reduzir esse contexto para a cidade de Ouro Preto e na cidade escolher alguns exemplos significativos de intervenções baseadas em ações de restauração e conservação e ainda as políticas públicas das instâncias da sociedade civil para que os monumentos sob a guarda deles se mantenham com os traços de originalidade fundamentais para a preservação dos bens patrimoniais. Antes porém vamos entender o que significa restaurar um bem.

### **3 - Os riscos da restauração para a preservação de bens patrimoniais tomados.**

Nesse capítulo, a proposta é demonstrar como a opção pela restauração pode representar um risco para a preservação de patrimônios artísticos e históricos imóveis, principalmente se o objetivo for a manutenção da originalidade do bem. Porém, porque o conceito de restauração ganhou força nas políticas de preservação? Apesar de não ser o mais adequado, conforme foi apurado por esse trabalho em diversos textos produzidos pelos teóricos analisados, no capítulo anterior, a restauração é largamente utilizada, com o apoio da interpretação de documentos internacionais que geralmente norteiam essas ações ao redor do mundo.

No item VII “A conservação dos monumentos e a colaboração internacional”, quando trata da cooperação técnica e moral, a Carta de Veneza diz que “... agindo de acordo com o espírito do Pacto da Sociedade das Nações, se prestem a uma colaboração sempre mais vasta e mais concreta com o

objetivo de favorecer a conservação dos monumentos artísticos e históricos;” (Carta de Atenas, 1931, pág. 05). Como se vê a necessidade de conservação não teve um tratamento adequado nos primórdios da formulação das políticas públicas de preservação do patrimônio. O que era valorizado era a restauração. Isso pode ter ocorrido pela péssima situação dos bens a serem preservados o que teria levado a um entendimento que era necessário primeiro restaurar e que dessa forma estava garantida a conservação. Pode-se inferir que esse conceito, talvez por ser o primeiro a se espalhar pelo mundo, já que foi cunhado na Carta de Atenas, em 1931, esteja arraigado nas práticas de preservação. Por isso, toda vez que se fala em preservar, a primeira ideia que surge é a de restauração, quando na prática é mais eficiente e eficaz conservar, pois essa é a medida ideal de manter o bem na sua condição original, como defende esse trabalho.

Porém, o que imperava era a máxima da Carta de Atenas que enfatizava a restauração como a principal atividade para a preservação do patrimônio. Vale destacar o título do documento “Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre Restauo dos Monumentos”. Na cidade da filosofia, as autoridades entediam que a conservação estava relacionada apenas às ruínas. No item VI está colocado que “Quando se trata de ruínas impõe-se uma conservação escrupulosa recolocando no seu lugar os elementos originais encontrados (anastilose) sempre que o caso permita; os materiais novos necessários a este efeito sempre deverão ser identificáveis.” (Carta de Atenas, 1931, pág. 04) Ainda na Carta de Atenas, é possível verificar que a ideia de conservar está muito mais relacionada ao aspecto conceitual de preservação do patrimônio no sentido do item VII da definição do Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. Folha de São Paulo “Amparar, defender, salvaguardar” (FERREIRA, 1995, pág. 171) do que de conservá-lo, no sentido de não deixar que deteriore e perca a sua originalidade.

De volta ao que se propôs esse capítulo, segundo Choay, no livro A alegoria do patrimônio é preciso ter muito critério com as intervenções em bens patrimoniais. Para ela “... a restauração não deve jamais ser um fim em si mesma, mas deve significar um meio de assegurar aos monumentos sua integridade e seu efeito, conservando-os piedosamente para as futuras gerações.” (CHOAY, 2006. pág. 99) Mas o que se tem visto é um processo de

restauração que considera a definição semântica mais “cruel” do termo no Dicionário Aurélio Buarque de Holanda “Trabalho de recuperação feito em construção ou obra de arte parcialmente destruída.” (FERREIRA, 1995, pág. 568)

Essa proposta de defesa da conservação nos termos da definição feita pelo “Código de Ética do Conservador Restaurador” considera pelo menos duas razões para esse comportamento. Primeiro a ausência da cultura de conservação dos bens patrimoniais e segundo uma crença instalada no inconsciente coletivo de que restauração é a melhor ação de preservação. No caso brasileiro pode-se entender o comportamento do restaurador na medida em que durante anos as instituições responsáveis pela guarda do patrimônio não tinham consciência da importância do acervo que detinham e promoviam pinturas e repinturas sobre o trabalho original que para ser descoberto teve que sofrer intervenções restauracionistas que tinham o objetivo de recuperação e restabelecimento de uma realidade histórica vivida pelos bens quando de sua conclusão. Foi um trabalho fundamental que trouxe de volta o esplendor do período colonial, principalmente, em imóveis de responsabilidade da igreja. Mas, uma vez alcançada à obra original, o desafio que se coloca para esse trabalho é contribuir para uma ‘reforma’ cultural no processo de garantir a permanência dos monumentos nessa condição, ou seja, no mínimo da data de quando foi revelada a sua autenticidade. Já foi citado anteriormente o caso da Matriz de Nossa Senhora da Conceição que retomamos aqui como um caso exemplar de risco de intervenção tardia na preservação de um bem patrimonial.

A professora e arquiteta Paola Villas Boas Dias, explicou que o adiantado estado de deterioração das peças de sustentação, em madeira, do teto da capela mor coloca a estrutura em “risco de desabamento”. O especialista em estuque Alexandre Mascarenhas explica que esse tipo de intervenção poderia ter sido feito para evitar essa situação crítica e os riscos de um processo restauração, que geralmente é mais danoso.

Dois dos principais pensadores da conservação e do argumentam sobre a necessidade de se impedir a destruição de bens patrimoniais que nos transmitem informações do passado. Eles não separam, nesse quesito, se o bem é público ou privado.

Ruskin “foi ainda um dos primeiros a abordar de modo articulado, como bem nota Petrella, ambiente natural e patrimônio histórico, que por serem bens comuns, mesmo se de propriedade privada, podem trazer benefícios a toda sociedade. Também Riegel notara que existe uma raiz comum na preservação da natureza e dos monumentos, sendo em ambos determinantes o desejo de evitar que sejam destruídas características legadas por outros tempos.” (Dvořák, 2008, pág. 51)

É importante salientar que Riegl coloca os monumentos na mesma condição da natureza sugerindo que tem uma origem comum e portanto não podem perder as suas formas originais, que são a razão pela qual foram elevados a condição de monumentos.

Quando Riegl fala de impedir a destruição, pode-se entender que ele está defendendo a ação de conservação, já que, a restauração é uma intervenção bem mais profunda e que é usada quando já temos um adiantado estado de deterioração do bem, ou seja, já há a destruição das características legadas como define o pensador. É ele quem primeiro valorizou a conservação como uma metodologia capaz de garantir a originalidade do bem. Havia uma discordância entre os principais especialistas nas teorias referentes à maneira como devem ser tratados os patrimônios tombados. Havia um debate exacerbado, um verdadeiro “conflito entre dois modos de se entender o trato de monumentos históricos, a conservação e a restauração, algo que transparece já no século anterior em Adolphe Didron na contraposição entre Ruskin e Viollet-le-Duc e nas formulações de Camilo Boito.” (DVOŘÁK, 2008, pág. 51) Os dois primeiros defendem uma intervenção que se pode considerar radical, principalmente Viollet que advoga a conclusão da obra buscando concluir o empreendimento a partir do levantamento de projetos sobre bem e a observação de monumentos contemporâneos estilisticamente. É contra esse princípio que Riegl se levanta e destaca a necessidade de manter o monumento o mais próximo possível da originalidade. Para isso, segundo Dvořák ele propôs a valorização da conservação sugerindo uma inovadora visão do princípio.

As colocações de Riegl tiveram como intuito oferecer uma nova fundamentação à conservação, extremamente respeitosa em relação ao documento histórico, e uma transformação institucional (e do próprio instituir) da disciplina. Procurou estabelecer a conservação baseada no respeito ao

valor “de antigo”, como um modo de embasar a tutela dos monumentos, que não mais teria como objetivo, como predominara até então na práxis austríaca, a unidade de estilo. Ou seja, a tutela não se volta à retomada de “formas” antigas, nem desconsidera as várias fases dos edifícios; tem por objetivo respeitar escrupulosamente o bem e os próprios tãos antiguidade. (DVORÁK, 2008, pág. 40)

Ao valorizar a conservação, Riegl estabelece que só essa ação seja a garantia da preservação do que está se entendendo como original. Para ele, é preciso destacar o valor de antiguidade e garantir a sua manutenção, inclusive das fases construtivas que forem registradas no monumento. Riegl acredita que não se deve interferir no monumento em nenhuma hipótese que não seja na perspectiva da conservação das características do momento em que ele foi identificado como patrimônio.

A contribuição de Riegl é fundamental nessa fase do trabalho que busca exatamente demonstrar não só a importância da conservação, mas comprovar que há toda uma teoria favorável a essas ações. Ao considerar o valor de ‘antigo’ como elemento principal no processo de tombamento de um monumento, essa teoria eleva a conservação a um patamar de prioridade relegando a restauração um plano secundário. Mas essa não tem sido uma posição confortável, segundo Dvořák,

Essa questão tem despertado ardorosos debates desde então, sendo exemplos as colocações de autores de língua alemã, em princípios do século XX, tais como Riegl, Paul Clemen – historiador da arte e conservador provincial da Renânia (de 1892 a 1902), dedicando-se depois ao ensino universitário em Bonn – Georg Dehio que trabalhou no âmbito da história da arte e da conservação, sendo professor em Königsberg, Bonn e Estrasburgo -, todos a favor de uma escrupulosa conservação. Os dois primeiros mostraram-se, porém, flexíveis em relação à intervenção que poderia, assegurada a conservação do existente, comportar também, eventualmente, a inserção de novos elementos e a inovação. (DVORÁK, 2008, pág. 40)

É possível interpretar as inserções e inovações propostas por Ruskin, Viollet-le-Duc e Camilo Boito como um processo de restauração, ou seja, recuperação da proposta original do artista que ‘completaria’ a obra a partir de projetos, documentação encontrada sobre a construção e até a observação de

construções da mesma escola estilística. Mas Riegl não estava solitário na empreitada de elevar a conservação à condição de essencial no processo de preservação de monumentos. Dvořák identificou a contribuição de Dehio que,

... assim como Riegl e Clemen, era contra as propostas que visavam à unidade estilística e apreciava as várias estratificações da história, opondo-se decididamente a projetos de reconstrução em estilo. Era, porém reticente em relação aos restauradores “artistas” – nesse caso, entendidos como aqueles que praticavam a livre e arbitrária criação artística em busca de completamento e unidade estilísticas, principalmente no que concerne aos completamentos excessivos e injustificados. (DVORÁK, 2008, pág. 41)

Para Dehio as fases que compõem o monumento devem ser respeitadas, mas o que ele pretende é impedir que, depois de tombado, o monumento seja alvo de intervenções. É possível considerar nessa proposta uma ação semelhante ao que ocorre com as ruínas. A tradição é não intervir na ruína de forma a “restaurar” o que foi danificado e perdido. A teoria propõe que o trabalho se restrinja a estabilização e conservação do bem sem invenções ou inovações, principalmente aquelas que vão permitir que um “artista” contemporâneo conviva com o histórico. “De fato, Dehio considera que a criatividade artística não deva ser vinculada ao campo da conservação, formulando a enfática frase ‘Deus projeta os monumentos dos restauradores geniais’”. (DVORÁK, 2008, pág. 41) Essa frase resume a ideia de valorização do conceito que esse trabalho quer desenvolver em relação à questão da preservação de monumentos, vinculando-a definitivamente às ações de conservação para a proteção do patrimônio.

A questão se complica ao se perceber que o termo restauração está no inconsciente coletivo como a forma, por excelência, mais correta no trabalho de preservação de monumentos. Mais adiante vamos analisar as políticas públicas sobre o setor, mas é possível adiantar, como já foi mencionado aqui, que não há uma iniciativa no sentido de garantir que o monumento seja preservado por uma conservação preventiva, que para além da questão de destacar o “antigo”, tem ainda o componente da economia de recursos que vamos tratar mais adiante também. É preciso alertar que a ação do tempo é implacável como afirma Dvořák:

Nesses locais, acabam rapidamente sendo destruída pela ação de agentes como ferrugem, pó ou umidade. Infelizmente, tem-se tornado um fato

recorrente que antigas construções, imagens e altares, que poderiam ainda ser desfrutadas por várias gerações, sejam precocemente perdidas devido a uma indiferença grosseira, que não promove medidas básicas para protegê-las a tempo da influência destruidora de determinados agentes ou para recuperá-los de danos incipientes. (Dvořák, 2008, pág. 71)

A avaliação de Dvořák é mais um indicativo sobre a necessidade de uma mudança de cultura no ambiente de preservação do patrimônio histórico e artístico que está focado na restauração. Esse desafio terá que seguir um caminho metodológico que passa pela inclusão na legislação do conceito de conservação, que pode contribuir para resolver o problema da proteção básica de que fala o autor do livro “Catecismo da preservação de monumentos”. Outro item a ser considerado é sobre a conscientização das autoridades sobre a necessidade de tratamento especial nos processos de liberação de recursos para obras de conservação de monumentos. E por último, a capacitação dos profissionais que administram e atuam nesses bens, pois eles são os responsáveis diretos pela permanência dos monumentos tombados para as práticas de conservação preventiva, pois segundo Dvořák, os perigos que colocam em risco esses bens têm sua origem: “na ignorância e na negligência; na cobiça e na fraude; nas ideias equivocadas a respeito do progresso e das demandas do presente; na busca descabida de embelezamento e renovação, na falta de uma educação estética, ou numa educação estética equivocada.” ((DVORÁK, 2008, pág. 50)

Sem consciência sobre esses riscos, os patrimônios correm risco de destruição e perda de qualidade em relação ao estado de antiguidade que foi determinante para o processo de tombamento, mas que ainda não criou as condições ideais para um processo efetivo de preservação, também no Brasil.

A denúncia de Dvořák sobre o que ocorre Europa, especificamente na Áustria, onde ele alerta para a necessidade de maior cuidado com o legado histórico a partir do conceito de conservação, o que nos leva a crer que não há essa prática nesse país, também. Por outro lado, em Portugal a documentação legislativa já faz referência as ações conservação, como se verá mais adiante. No Brasil a situação é semelhante ao que ocorre na Áustria. Pode-se adiantar que nas políticas públicas de cidades como Ouro Preto, construindo um dos

maiores conjuntos arquitetônicos barrocos do mundo, segundo a UNESCO, não há sequer a palavra conservação em leis como as Diretrizes orçamentárias e Planos Plurianuais. E é graças a esse tratamento insensível que Dvořák alerta para que:

Quantas igrejas encontramos, onde as águas subterrâneas penetram por baixo e a chuva por cima, através do telhado danificado por toda parte, devido à má circulação do ar; onde altares se desfazem sem que ninguém pense em fixar as partes frouxas; onde as pinturas esvoaçam como bandeiras em suas molduras, terminado queimadas pelas velas dos alteres. (Dvořák, 2008, pág. 72)

Dvořák, que vive o contexto de um país que também não oferece garantias legais para conservação, chama a atenção para que

Aquilo que, por simples considerações econômicas, não se tolera em uma semi-organizada administração domiciliar, ocorre frequentemente nas casas de Deus, onde não se dá um passo no sentido de preservar contra a ruína a destruição construções e obras de arte figurativa que não exercem mais as funções para as quais foram criadas. Também isso é um descumprimento de deveres injustificável. (Dvořák, 2008, pág. 72)

Todos esses riscos apontados pelo autor de “Catecismo da preservação de monumentos” são típicos de patrimônios em uso, o que é muito bom, pois o tombamento não significa que o bem tenha que perder a sua função social. Entretanto, como qualquer equipamento urbano, é preciso garantir ações de conservação, o que não está previsto de maneira efetiva das políticas públicas de preservação dos monumentos no Brasil, assunto que será tratado numa análise comparativa com Portugal, país que já avançou graças a adoção das deliberações, do Comitê de Ministros do Conselho da Europa.

Dvořák expõe uma situação contemporânea grave. Tanto aqui como na Áustria a religiosidade vem passando por transformações que diminuem o uso desses espaços, gerando as situações descritas pelo autor. Os templos barrocos no Brasil, por exemplo, já não têm a mesma função, ou seja, local de fruição da fé. Portanto, vem perdendo importância na sua função original. A saída é a valorização deles enquanto patrimônio, associada a uma política de preservação que onere o menos possível os cofres públicos e garanta a originalidade e autenticidade, ou como coloca Riegl o traço “antigo” do monumento que só pode

ser garantido, no entendimento desse trabalho, com ações de conservação e mais ainda da conservação preventiva.

Mas se na Europa os teóricos já têm uma consciência sobre a necessidade de conservação, no Brasil, Jair Afonso Inácio, na década de 1970, um dos pioneiros no trabalho de conservação e restauro, também defendia a priorização da conservação para manutenção da autenticidade das obras, no caso do acervo de bem móveis, mas que também precisa ter a autenticidade garantida. Jussara Duarte Soares na monografia “A restauração de Jair Afonso Inácio: o caso da Igreja matriz de Nossa senhora de Nazaré”, destaca Jair Inácio em reportagem do “Jornal O Globo”, de 1973, quando diz que:

“Restaurar é completar e o nosso objetivo não é esse e sim conservar o estilo original de uma determinada peça. Temos mais respeito ao documento histórico do que a uma peça queremos recuperar seu estilo original, o seu tempo histórico, localizá-la, digamos assim geograficamente e na sociedade onde viveu seu criador. Por isso falamos conservação e não restauração. Assim se explica também porque a Venus de Millo continua sem os braços ou os achados de arte do Oriente antigo permanecem como estão no Louvre. Se houvesse uma preocupação “estética” completariamos os braços da Vênus. Mas um restaurador jamais faria isso, pois seria intervir na criação original.” (Jornal O Globo, 1973, Arquivo IPHAN, Caixa 1, pasta 1)

Podemos perceber que Jair Inácio, que teve parte de sua formação na Europa, tem um entendimento do restauro na perspectiva de Viollet-le-Duciana, que pregava a complementaridade da obra. O próprio título da monografia que mergulha no trabalho de Jair Afonso Inácio, valoriza a restauração, o que reforça a defesa desse texto de que há uma cultura no inconsciente coletivo sobre o entendimento da restauração como forma de preservação de bens patrimoniais. Talvez por isso a defesa da conservação feita por um dos mais importantes profissionais do setor no Brasil não se popularizou.

Entende-se que houve uma fase em que havia a real necessidade de restauração já que, sem noções da importância dos bens patrimoniais, principalmente os párocos e os vigários, no desejo de renovar as igrejas autorizaram diversas demãos de pintura de tintas, muitas vezes do tipo látex por sobre as obras de arte de renomados artistas do Barroco. Para recuperar essas preciosidades a indicação era a restauração, já que a intervenção tem o objetivo

recuperar algo que estava perdido. Mas o que fazer agora que o acervo está descoberto para garantir a sua autenticidade? Pelo que foi apresentado até o momento é possível defender algumas proposições. Primeiro, criar condições para que haja uma mudança na cultura de profissionais do setor e dos responsáveis por acervos no sentido de priorizar a conservação preventiva. Segundo, convencer as autoridades a promover alterações na legislação das três instancias para que sejam priorizadas as ações de conservação. Na Lei orgânica de Ouro Preto, cidade patrimônio Mundial pela UNESCO e considerado o maior conjunto barroco do mundo, a Seção VIII Da Preservação do Patrimônio, o artigo 166 determina que “O Poder Público poderá criar programas de conservação e restauração de imóveis de proprietários carentes, sujeito à aprovação do Legislativo.” (Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto, 2009, pág. 75) O que se observa é uma preocupação superficial que não tem objetividade, em relação à conservação de bens patrimoniais tombados. A iniciativa, louvável, está mais associada a uma ação de “caridade” para ajudar a preservar o acervo em casos de dificuldades financeiras dos proprietários, do que uma política pública efetiva que visa à preservação da originalidade do bem, em si. Outro fator que não está considerado na Lei de Ouro Preto é a possibilidade de economia de recursos com as ações de conservação preventiva como vimos ser apoiada por teóricos como Max Dvořák. Por isso o trabalho defende uma correção na rotina legal das políticas públicas.

Outro aspecto essencial sobre o qual Dvořák se centra é a importância da manutenção e da conservação constantes para assegurar a longevidade do bem. Consolidar e proteger, em vez de renovar (cita explicitamente as pinturas murais, que não devem ser repintadas) e tampouco ultrapassar certos limites, não indo a extremos como refazer tudo o que falta e substituir aquilo que está danificado. O resultado da obra para ele “(...) se assemelha, depois da restauração, a uma construção nova e sem interesse, da qual desapareceram a poesia, a atmosfera e o fascínio pitoresco que a envolviam.” (Dvořák, 2008, pág. 53)

Esse estado de “êxtase” provocado pela obra era o objetivo dos “artistas”. Portanto, esses bens “novinhos em folha” podem perder inclusive essa capacidade de permitir a fruição plena dos fiéis. Há registros de comunidades

que rejeitaram as imagens restauradas desacreditando que fosse a original, tamanha a transformação provocada pela restauração.

A adoção dos procedimentos de restauração tem ainda outro lado perverso. O preço desses serviços é elevado, pois os bens geralmente estão em condições precárias, já que não há uma política pública voltada para a conservação preventiva. Dvořák alerta para esse fato e destaca também para os riscos de intervenções feitas por profissionais desqualificados.

O resultado da restauração, que geralmente está associado a altos custos, não é a permanência, mas a destruição e a deformação. Tais restaurações, que geralmente são atribuídas, de forma escandalosamente leviana, a mãos inexperientes e às quais igualmente se sacrificaram várias obras de arte do passado, precisam ser decididas e amplamente combatidas. (Dvořák, 2008, pág. 53)

Esse trabalho defende que a solução para corrigir esses riscos passa pela adoção da conservação preventiva como prática comum. Já foram citados diversos teóricos que corroboram essa posição. As vantagens de manutenção da originalidade dos bens e economia de recursos são fatores que justificam plenamente a proposta de priorização da conservação em detrimento da restauração. Essa postura, que deveria ser uma política pública, ainda não é uma unanimidade nem em países mais desenvolvidos.

Dvořák salienta que é comum na Áustria a mobilização da comunidade para cuidar dos templos, quando menciona que

... começa-se a recolher dinheiro para o 'embelezamento' da igreja; logo que se conseguem algumas coroas, solicitam-se orçamentos a partir dos quais as escolhidas altares, pinturas, confessionários e órgãos, os quais são encomendados sem que se procure o conselho de um conhecedor de arte. (DVOŘÁK, 2008, pág. 81)

A situação se assemelha ao que ocorreu no Brasil quando as obras de restauração ganharam força exatamente porque os responsáveis pelos bens, ao longo do tempo, tomaram a iniciativa de 'embelezar' as igrejas e capelas para as festas religiosas, principalmente, sem nenhum compromisso com a preservação do monumento. É possível identificar que em diversos casos as pinturas originais foram cobertas por outras obras ou por tintas modernas sem a preocupação com

a produção de uma nova imagem. Assim, mencionamos a matriz de Nossa senhora de Nazaré, no distrito de Cachoeira do Campo, na cidade de Ouro Preto, um exemplar clássico do Estilo Nacional Português, que no trabalho de restauração concluído em 2014, permitiu a identificação de uma pintura de excelente qualidade na capela mor que substituiu o original que apresenta características de ser a primeira obra pictórica em perspectiva, estilo criado na Itália e mais tarde explorado por Manoel da Costa Ataíde, na igreja da Ordem Terceira de São Francisco de Assis, também em Ouro Preto. Para Dvořák uma das soluções para o problema da preservação é responsabilizar o clero pela preservação dos monumentos sob a guarda da igreja. O modelo europeu segundo o autor é esse.

A preservação de monumentos é uma das obrigações do clero, tanto por motivos de caráter geral como religiosos. Os sacerdotes que, sem justificativas, destroem antigas obras de arte ou delas fazem vil comércio, seguindo o exemplo dos devastadores de igrejas que, sob a influência da Revolução Francesa investiram contra os testemunhos do passado, correm o risco de serem julgados como estes últimos o foram. (Dvořák, 2008, pág. 103)

A Arquidiocese de Mariana foi criou a Comissão de Bens Patrimoniais, por determinação do Vaticano, um órgão para fazer a gestão dos bens sob a sua guarda com o objetivo de catalogar o acervo para ter o controle das necessidades de preservação e de acesso ao público. A coordenação é do padre Jean Lúcio, mas segundo ele o arcebispo Dom Geraldo Lírio Rocha cuida pessoalmente da atividade.

É preciso garantir ações como as adotadas pela Arquidiocese de Mariana e inclusive melhorar a legislação que colabore para a vida longa desses monumentos, que por meio da conservação tem mais chances de alcançar as gerações futuras. Essas iniciativas são fundamentais já que a unicidade dos bens patrimoniais define a importância e levam ao tombamento e por isso justificam uma ação mais efetiva de cuidado que permitam que eles venham a ser restaurados em casos extremos.

Monumentos históricos são sempre únicos, não reproduzíveis e devem portar consigo para o futuro seus elementos característicos e as marcas de sua translação no tempo; todo cuidado é pouco, pois esses

monumentos/documentos permitem infinitas possibilidades de atualização ao longo do tempo, por um grupo social ou por uma consciência individual, oferecendo, sempre, renovadas leituras e interpretações, fornecendo informações que serão cada vez percebidas e apreendidas de modo diverso, que podem oferecer instrumentos importantes de reflexão para uma adaptação harmoniosa à realidade, atual e futura, e, por conseguinte, não podem e não devem ser desnaturadas. (Dvořák, 2008, pág. 57)

Pode-se entender a desnaturação como permitir que o bem perdesse as suas características de 'antigo' e em consequência a qualidade que o tornou um monumento histórico. Para que isso deixe de ocorrer é necessária uma mudança no modo de pensar a preservação de bens patrimoniais. No caso do Brasil, é certo que em diversos imóveis tombados a primeira intervenção tem que ser a de restauração, principalmente se elas tiverem sido alvo de repinturas de 'embelezamentos' como já foi dito. Mas após esses serviços, a metodologia mais adequada, segundo os teóricos, que servem de referência a esse trabalho, é a conservação uma técnica relativamente nova no universo da preservação do patrimônio edificado. O conceito só vai surgir como uma necessidade na década de 1960 com a Carta de Veneza.

Esgotadas as considerações sobre os riscos do uso da restauração pura e simples para a manutenção dos bens patrimoniais e as implicações de custo financeiro que oneram a permanência do acervo, prosseguimos com a análise da legislação. O entendimento é que as leis ajudam a nortear as políticas públicas e em consequência influenciar o inconsciente coletivo facilitando a adoção de práticas favoráveis a conformidade com as boas práticas de preservação de bens patrimoniais de que trata esse trabalho.

4 - Aspectos legais da conservação do patrimônio edificado no Brasil e no exterior.

Pacificada academicamente a proposta de adoção da conservação preventiva como alternativa mais viável, tanto do ponto de vista da garantia de originalidade artística, quanto da economia de recursos para preservação de bens patrimoniais com diversas citações de mestres da conservação que

corroboraram com a proposta de “A conservação preventiva como garantia da autenticidade do patrimônio edificado e economia de recursos.” Esse capítulo tem o objetivo de rever os pontos da legislação sobre o tema em níveis municipal, estadual, federal e internacional.

O que se verifica é que as Cartas patrimoniais editadas pelos órgãos colegiados europeus de preservação são a referência para a elaboração dos documentos legais que buscam estabelecer processos de permanência, o mais original possível, dos bens, principalmente os tombados.

A cultura da restauração foi “estabelecida” inicialmente pela Carta de Atenas que enfatizava a restauração como a principal atividade para a preservação do patrimônio.

Essa concepção vai nortear os primeiros passos na direção da valorização do patrimônio histórico no Brasil. A Lei nº378 de 13 de janeiro de 1937, do Ministério da Educação e Saúde Pública, no capítulo III “Dos serviços à educação”, O artigo 46º estabelece que “Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio e artístico nacional.” (CAPANEMA, 1937, pág.01) É importante destacar que essa ação foi uma decisão para reverter um quadro de descaso total com o acervo patrimonial, tanto por parte do Estado quanto de proprietários particulares como está registrado nos anexos dessa Lei.

Trabalha-se aqui e ali, com pequenos recursos para evitar um ou outro desastre irreparável.

O grande acervo de preciosidades de valor histórico ou artístico ia-se perdendo, dispersando arruinando, alterando.

Proprietários sem escrúpulos ou ignorantes que bens os mais preciosos se acabassem ou se evadissem, ante o descaso ou a inércia dos poderes públicos. (CAPANEMA, 1937, pág.02)

É possível confirmar a influência da legislação internacional na primeira Lei sobre o patrimônio histórico nacional. Ao analisar a Lei nº 378 verificou-se no anexo que para elaboração do documento “Foi consultada e atendida, no que pareceu conveniente, a legislação estrangeira.” (CAPANEMA, 1937, pág.03)

Importante instrumento de conscientização do cidadão sobre a necessidade de proteção do patrimônio artístico e histórico a referida Lei não entra em maiores detalhes sobre como deverá ocorrer essa preservação. O que se verifica é que houve uma urgência na criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que funcionava inicialmente em caráter provisório. No anexo, o autor justifica que

...não teria a necessária eficiência se não fossem fixados os princípios fundamentais da proteção das coisas de valor histórico ou artístico, princípios que não somente traçassem o plano de ação dos poderes públicos, mas ainda assegurem, mediante o estabelecimento de penalidades, a cooperação de todos os proprietários. (CAPANEMA, 1937, pág.03)

Para sanar esse problema foi criado o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, em que já no Artigo 1º especifica “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país...”. (CAPANEMA, 1937, pág.03) Ainda nesse artigo o autor da legislação determina que tipo de coisa patrimonial deva ser preservada. É aquela “cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.” (CAPANEMA, 1937, pág.03)

Naturalmente, não há no texto nenhum tipo de conotação em relação à conservação quanto ao seu aspecto de intervenção física no bem. A semelhança da Carta de Atenas, o termo está vinculado aos sinônimos manter, resguardar, amparar defender e salvaguardar mais especificamente, o que em um primeiro momento foi extremamente útil, pois sem essa legislação não teríamos o acervo das cidades históricas como, por exemplo, Ouro Preto. Mas, como veremos, não teve o poder de estabelecer uma política de conservação propriamente dita, no sentido de direcionar ações para impedir a decadência, a deterioração e o prejuízo de boa parte desses bens, uma vez que a legislação surge exatamente porque já havia um processo dessa ordem em andamento.

Mantendo a tradição de usar as cartas patrimoniais como instrumento para avançar na política de preservação de monumentos, os europeus usaram a reunião de Veneza de 1964 para construir as mudanças que valorizam a conservação.

Quando trata dos objetivos, a Carta de Veneza afirma em seu artigo terceiro que “a conservação e o restauro dos monumentos visam salvaguardar tanto a obra de arte como o testemunho histórico”. (Carta de Veneza, 1964, pág. 02) As autoridades, percebendo a importância da conservação, ainda dedicaram um título a Conservação, onde reformularam o conceito, adotando a carga semântica dicionarizada no que mais interessa à preservação “A conservação dos monumentos impõe em primeiro lugar uma manutenção permanente dos mesmos.” (Carta de Veneza, 1964, pág. 02)

Mas o conceito de conservação trazido pela Carta da Veneza é o início de uma mudança no conceito de preservação que começa a colocar a restauração em segundo plano. No artigo 12º “os elementos a ocupar as falhas existentes devem integrar-se harmoniosamente no contexto, tendo que se distinguir das partes originais, afim de que o restauro não falseie o documento de arte e de história,” (Carta de Veneza, 1964, pág. 03) fica evidente o cuidado do documento europeu sobre os efeitos da restauração. As intervenções são consideradas como incapazes de recuperar a originalidade do bem e por isso devem ficar aparentes, quando necessárias.

Buscava-se de inovar mais uma vez ao desenvolver a proposta de conservação integrada, que ampliou diversos aspectos da proposta de proteção do patrimônio histórico. O Congresso Europeu Arquitetônico, por meio, do Conselho da Europa se reuniu em Amsterdã, que finalizou o Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico, em 1975, quando os delegados da Europa, aprovaram a Carta Europeia do Patrimônio promulgada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa. Ela representou avanços ao tratar, pela primeira vez, a questão da preservação do patrimônio na perspectiva da conservação integrada. Entre as considerações elencadas pelos delegados no documento final destacamos três pontos que podem ser considerados como essenciais no sentido de direcionar as ações das instancias de governança da Europa e de outras partes do mundo, que tem como meta a conservação dos seus acervos históricos.

- a) Além de seu inestimável valor cultural, o patrimônio arquitetônico da Europa leva todos os europeus a tomarem consciência de uma história e destino comuns. Sua conservação é, portanto, revestida de uma importância vital. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 01)

Nessa primeira consideração, os delegados chamam a atenção para a necessidade de elevar o patrimônio à condição de ponto em comum das nações europeias. Essa visão amplia a necessidade de conservação preparando o terreno para ações integradas as demais intervenções nos meios onde esse patrimônio está inserido.

d) A conservação do patrimônio arquitetônico deve ser considerada não apenas como um problema marginal, mas como objetivo maior do planejamento das áreas urbanas e do planejamento físico territorial. ((Declaração Amsterdã, 1975, pág. 02)

Contextualizados com a dinâmica do crescimento das zonas urbanas e compreendendo a importância que as cidades patrimônio histórico vem adquirindo nos últimos anos, uma vez que, as pessoas estão preferindo habitar uma cidade que além de ter uma boa infraestrutura ainda tem atrativos que a tornam única e com potencial de exploração comercial a partir do turismo, os delegados decidiram tirar da marginalidade as técnicas de conservação do patrimônio edificado de sítios históricos e ir além propondo que as áreas do entorno passassem a ter um tratamento territorial planejado. Com essa ampliação no escopo do processo de preservação as atividades passam a considerar todas as possibilidades que concorrem para a degradação do bem patrimonial e as tecnologias que significam garantia de originalidade e de financiamento para as intervenções.

b) g.1) Para fazer face aos custos de restauração, planejamento e conservação das construções e sítios de interesse arquitetônico ou histórico, uma ajuda financeira adequada deve ser colocada à disposição dos poderes locais e de proprietários particulares; além disso, para estes últimos, incentivos fiscais deverão ser previstos. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 02)

O cuidado dos delegados com a questão dos recursos é pertinente, na medida em que, os custos para a restauração e ou conservação de bens patrimoniais são significativos. Geralmente, esses serviços demandam especialistas e tem que obedecer a procedimentos técnicos tais como projetos detalhados, aprovação por parte de instancias de governança específicas que também são encarregados de fiscalizar a execução da obra que deve observar,

por exemplo, a qualidade dos materiais. Eles não podem agredir os originais e por isso podem exigir estudos mais detalhados, o que, na maioria dos casos representa ainda mais custos.

A alternativa proposta pela Carta de Amsterdã, e que é corroborada pela proposta desse trabalho é a conservação preventiva. No texto aprovado pelos delegados europeus a recomendação é que “é essencial que sejam produzidos relatórios periódicos sobre o estado do desenvolvimento dos trabalhos de conservação arquitetônicas nos países europeus,” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 02) o que vai possibilitar uma visão geral desses bens, possibilitando que o processo de deterioração não comprometa os bens patrimoniais ao ponto de ser exigido um projeto de restauração que como já dito, tem contra indicações em relação tanto ao alto custo quanto ao risco de perda da originalidade dessas obras.

Para os delegados do Congresso Europeu, a situação é crítica e depende de uma ação da nossa sociedade que

... poderá, brevemente, ser privada do patrimônio arquitetônico e dos sítios que formam seu quadro tradicional de vida, caso uma nova política de proteção e conservação integradas desse patrimônio não seja posta em ação imediatamente. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

É lamentável que a situação esteja exigindo velocidade de ações, isso pode significar que o acervo está em risco. Em muitos casos edificações que já passaram por restaurações, com todos os riscos que essas técnicas representam e que deveriam estar em programas de conservação preventiva, ainda inexistentes, em várias partes do mundo, inclusive na legislação, mas que só passaram a fazer parte dos conceitos de preservação na Europa a partir do Congresso de Patrimônio Arquitetônico Europeu em 1975. Os delegados registraram no documento que

A proteção desses conjuntos arquitetônicos só pode ser concebida dentro de uma perspectiva global, tendo em conta todos os edifícios com valor cultural, dos mais importantes aos mais modestos, sem esquecer os da época moderna, assim, como o ambiente em que se integram. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

A concepção da conservação integrada direcionada pelo Conselho Europeu avança no sentido de que é necessário proteger o bem, independente do período em que a obra foi concebida. Essa visão torna o conceito de preservação mais abrangente que é a garantia de que as etapas do desenvolvimento dos povos podem ser percebidas pelas gerações futuras. O objetivo é impedir que acervos representativos sejam destruídos, pois existe uma tendência de descartar construções recentes, em muitos casos, por pura ignorância dos responsáveis pela manutenção dos sítios históricos ou por posições político ideológicas que acreditam ser necessário apagar o passado e construir uma nova era, por meio da arquitetura, por exemplo.

Para fazer face aos riscos de destruição, os delegados reconsideraram os conceitos de preservação, afirmando no documento final que “A significação do patrimônio arquitetônico e a legitimação de sua conservação são atualmente melhor compreendidas.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03) Eles concluíram que, das formas de manutenção mais adequadas, a conservação é a que melhor atende aos interesses de permanência das artes temporais que contam as histórias de um povo.

Sabe-se que a preservação da continuidade histórica do ambiente é essencial para, manutenção ou criação de um modo de vida que permita ao homem encontrar sua identidade e experimentar um sentimento de segurança face às mutações brutais da sociedade: um novo urbanismo procura reencontrar os espaços fechados, a escala humana, a interpenetração das funções e a diversidade sócio-cultural que caracterizam os tecidos urbanos antigos. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

Essa valorização dos espaços urbanos como fundamentais para a consolidação da identidade dos povos, coloca no centro da cena a conservação dos patrimônios edificados ou não, pois é através deles que se conhece as tradições culturais daquela comunidade. A mudança conceitual que deu origem ao que os delegados estão chamando de novo urbanismo impõe limites para as transformações nesse ambiente que são muito comuns, principalmente, por causa do crescimento das cidades.

A imposição de parâmetros restritivos ao mesmo tempo em que ajuda a conservar o patrimônio edificado também pode significar economia financeira, é

o que foi verificado pelos delegados, pois “a conservação das construções existentes contribui para a economia de recursos e para a luta contra o desperdício, uma das grandes preocupações da sociedade contemporânea.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03) Em tempos de esgotamento dos recursos naturais do planeta quando se descobriu que ele não é uma fonte inesgotável de recursos, o comportamento politicamente correto é preservar também o meio ambiente.

- c) Outro fator importante na manutenção preventiva é a mão de obra. Segundo foi apurado pelos delegados europeus a prática da “conservação atrai artistas e artesãos bem qualificados, cujo talento e conhecimento devem ser mantidos e transmitidos.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

Pode-se dizer que o mesmo pode ocorrer no Brasil, onde a cultura da conservação ainda não é uma tradição, mas ganha força com o surgimento de vários cursos técnicos, de especialidades ou superiores no contexto da tecnologia que o caso da criação pelo Instituto Federal de Minas Gerais - campus Ouro Preto do Curso Superior de Tecnologia de Conservação e Restauro, com a disciplina de Conservação Preventiva, mas carece de material detalhado sobre o tema, principalmente relacionado aos bens imóveis.

O que se verifica aqui é um descuido em relação a manutenção, na acepção dicionarizada da palavra, do patrimônio edificado. As edificações geralmente não têm acompanhamento periódico como orienta a Carta de Amsterdã. Há casos em que o prédio passa anos sem nenhum tipo de manutenção e só desperta a atenção quando está em condições precárias, ou seja, quando já não há como conservar e a única saída é restaurar, apesar de todos os riscos que essa prática representa, como já foi dito.

Na Europa, a política de conservação foi considerada uma alternativa para controlar também a mobilidade populacional. Os delegados perceberam que a

- d) ... a reabilitação do habitar existente contribui para a redução das invasões de terras agrícolas e permite evitar ou atenuar sensivelmente os deslocamentos da população, o que constitui um benefício social muito importante na política de conservação. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

No caso do Brasil, sobre tudo em Minas Gerais, essa talvez não seja uma alternativa, já que a maioria dos sítios históricos tombados está localizada em

áreas de mineração, onde a demanda por habitação é sempre alta. Essa situação geográfica acaba gerando, em muitos casos, até ocupação desordenada dos espaços urbanos. Outro fator é que essas cidades já estão com os mecanismos de desenvolvimento turísticos bem desenvolvidos o que garante uma ocupação plena das edificações. Mas essa situação de estabilidade não isenta os gestores públicos de desenvolver políticas públicas de conservação consistentes. Para os delegados do Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu

- e) O planejamento das áreas urbanas e o planejamento físico territorial devem acolher as exigências da conservação do patrimônio arquitetônico e não considera-la uma maneira parcial ou como um elemento secundário, como foi o caso num passado recente. Um diálogo permanente entre os conservadores e planejadores tornou-se, desde então, indispensável. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 04)

Se na Europa a consciência sobre a necessidade de conservação integrada as demais ações de preservação do patrimônio edificado chegaram a ser discutidas em um evento desse padrão, no Brasil a situação ainda pode ser considerada insipiente. Como veremos a própria legislação ainda não contempla a questão da conservação plenamente.

- f) Ainda que, por todas essas razões, a legitimidade da conservação do patrimônio arquitetônico apareça hoje com uma força nova, é necessário fundamentá-la sólida e definitivamente; ela deve, portanto, abrir espaço às pesquisas de caráter fundamental e ser incluída em todos os programas de educação e desenvolvimento cultural. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 03)

A sugestão da Carta de Amsterdã é pertinente uma vez que trata-se de algo muito novo na realidade das nações. A cultura é geralmente a adoção dos estilos contemporâneos nas artes e na arquitetura, principalmente quando a uma mudança de modelo de gestão política e chega ao poder uma força antagônica. Para combater isso este documento considera a conservação do patrimônio arquitetônico um dos objetivos maiores do planejamento das áreas urbanas e do planejamento territorial.

No caso europeu o referido Congresso admite a necessidade de um acompanhamento por profissionais especializados que devem gerar

documentos orientadores para as práticas de conservação. “Tal inventário fornecerá uma base realista para a conservação, no que diz respeito ao elemento qualitativo fundamental para a administração dos espaços.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 04)

Eles ainda defendem que as ações de conservação devem ser parte de um planejamento regional. Em Minas Gerais, uma iniciativa dessa magnitude da Arquidiocese de Mariana. A instituição religiosa responsável pela guarda do patrimônio histórico dessa região criou um departamento para catalogar os bens e implantar um controle sobre esse acervo. “A política de planejamento regional deve integrar as exigências de conservação do patrimônio arquitetônico e para elas contribuir.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 04)

De volta a Europa, percebe-se pela Carta de Amsterdã que a decisão dos delegados é na verdade uma orientação técnica que determina uma conservação abrangente e integrada.

- a) A plena implementação de uma política contínua de conservação exige uma grande descentralização e o reconhecimento das culturas locais. Isso pressupõe que existam responsáveis pela conservação, em todos os níveis (centrais, regionais, e locais) onde são tomadas as decisões em matéria de planejamento. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 05)

Os delegados compreenderam que a conservação não pode ser uma iniciativa de exclusividade dos governantes. A “conservação do patrimônio não deve ser tarefa dos especialistas.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 05)

É fundamental o apoio da opinião pública. A população, com informações detalhadas e completas “deve participar realmente, desde a elaboração dos inventários até a tomada das decisões,” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 05) isso pode criar um clima de pertencimento que é essencial para uma boa conservação, já que a comunidade é um possível parceiro nas ações de proteção, pois podem alertar os responsáveis para as informações dos riscos ainda no início, quando uma ação corretiva pode sanar os danos e proteger o bem.

- a) Enfim, a conservação do patrimônio se insere numa perspectiva geral, atenta aos novos critérios de qualidade e de medida, e deve permitir inverter, de hoje em diante, a ordem das escolhas e dos objetivos, frequentemente

determinada pelo curto prazo, por uma visão estreita da técnica e, finalmente, por uma concepção superada. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 05)

Essa determinação da Carta de Amsterdã implica em uma mudança na cultura da sociedade, cuja chave é o planejamento e a partir daí um acompanhamento que responsabiliza a todos. No Brasil, esse desafio é maior, pois há um costume de transferir as responsabilidades sobre o que é do público para o Estado, porém isso não isenta o público da colaboração. Pode-se trazer de volta a medicina, que já foi utilizada nesse trabalho, para fazer um comparativo. Dados estatísticos do Ministério da Saúde apontam que o brasileiro tem pouco cuidado até com a própria saúde, o que tem provocado diversas dificuldades para o sistema de saúde, que é a parte governamental, sem a participação do cidadão que é quem tem que se cuidar, como por exemplo, praticar a medicina preventiva, fazendo exames periódicos.

Na preservação do patrimônio vale a mesma lógica. “A conservação integrada conclama à responsabilidade os poderes locais e apela para a participação dos cidadãos” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 05) que podem colaborar, principalmente, assumindo a função de guarda do bem, com o qual ele convive diariamente. O cidadão precisa ser informado que aquele bem tombado tem uma função social, econômica e identitária, pois faz parte da história do lugar. Nesse contexto, o conceito de conservação integrada tem que considerar os fatores sociais. Os delegados europeus garantem que

- a) O esforço de conservação deve ser calculado não somente sobre o valor cultural das construções, mas também pelo seu valor de utilização. Os problemas sociais da conservação integrada só podem ser resolvidos através de uma referência combinada a essas duas escalas de valores. (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 06)

Vale salientar que o conceito apresentado é só uma recuperação dos fatores que contribuíram para o tombamento. A novidade é que a função atual do bem passa a ser considerada como item que ajuda na proposta de permanência do patrimônio. O ideal é que a edificação tenha uma utilização, até para permitir que o público tenha acesso e haja uma equipe responsável pelo espaço. Mas nada disso vai funcionar se não houver uma legislação que estabeleça uma política pública de proteção de bens tombados. “A conservação integrada exige uma

adaptação das medidas legislativas e administrativas. “...à elaboração de programas de conservação integrada e à inserção das disposições desses programas no planejamento,” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 08) que é o passo fundamental para ordenar as ações de preservação. A carta de Amsterdã ainda orienta para a necessidade de garantir recursos para o trabalho de preservação de bens patrimoniais tombados. Os delegados sugerem que haja uma revisão na legislação, “... rever, em função da nova política de conservação integrada, o regime de incentivos financeiros do Estado e de outros poderes públicos.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 07) O documento ainda faz uma crítica ao modelo europeu que não tem registro de legislação de incentivo a esse novo conceito de preservação, à época, já que, como veremos Portugal já tem uma legislação que considera essa orientação. “...nenhum país europeu jamais elaborou um mecanismo administrativo perfeitamente adequado a corresponder às exigências econômicas de uma política de conservação integrada.” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 08) A vantagem desse conceito, proposto pela Carta de Amsterdã, é que os recursos exigidos são sempre maiores, como esse trabalho defende, quando não se adota uma política de conservação preventiva, numa realidade que enfrenta o desafio é preservar com sustentabilidade. “A conservação permanente do patrimônio arquitetônico permitirá, a longo prazo, evitar onerosas operações de reabilitação,” (Declaração Amsterdã, 1975, pág. 09) o que é comum quando não há essa preocupação como já foi destacado por diversos pensadores da conservação citados nesse trabalho.

Mas esses avanços apresentados pela Carta de Amsterdã não alcançaram a legislação no Brasil. Aqui, o “culto” à restauração permanece hegemônico. Sem leis adequadas a adoção de uma política conservação conforme sugerido pelos europeus, os monumentos seguem sendo objeto de projetos arquitetônicos de restauração e obras com a mesma finalidade, quando os recursos estão disponíveis. Geralmente, como veremos no estudo de caso, os bens chegam a estágios avançados de deterioração antes de serem submetidos a intervenções capazes de manter a originalidade do bem. Essa situação pode ser reflexo do que determina a legislação e também a possibilidade de ampliar o faturamento dos profissionais especializados no setor o que representa um alto custo para as intervenções.

É possível identificar que na legislação de Ouro Preto, não há referência a palavra conservação. Os documentos falam em preservação sem nenhum tipo de detalhamento. Verificamos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias também não reserva recursos para elaboração de diagnósticos dos bens tombados. O resultado é que a manutenção dos monumentos podem sofrer intervenções só quando já estão em adiantado estado de deterioração.

Mas se no Brasil a legislação ainda não sofreu as revisões necessárias e sugeridas pela Carta de Amsterdã, por exemplo, na Europa, especialmente, em Portugal, onde por meio de decretos presidenciais foi desenvolvida uma legislação que colocou em foco a conservação.

Por meio do Decreto do Presidente da República nº5/91, no capítulo Políticas de Conservação, no Artigo 10º, as partes envolvidas com a preservação em Portugal se comprometem a adotar políticas de conservação integrada. Para isso o documento descreve em itens as ações que devem ser executadas.

1. Incluem a protecção do património arquitetónico nos objetivos essenciais do ordenamento do território e do urbanismo, e que garantam que tal imperativo seja tomado em consideração nas diversas fases da elaboração de planos de ordenamento e dos processos de autorização de obras;
3. Façam da conservação, promoção e realização do património arquitetónico um elemento fundamental das políticas em matéria de cultura, ambiente e ordenamento do território;
4. Promovam, sempre que possível, no âmbito dos processos de ordenamento do território e de urbanismo, a conservação e a utilização de edifícios, cuja importância intrínseca não justifique uma proteção no sentido do artigo 3º, nº1 da presente Convenção, mas que revistam interesses do ponto de vista do ambiente urbano ou rural, ou da qualidade de vida. (LOPES, 1996, pág. 49)

Nesses artigos que são os específicos sofre a adoção das políticas de conservação percebe-se amplitude da legislação que determina uma mudança de rumo no direcionamento do relacionamento dos profissionais e da comunidade com relação aos bens passíveis de preservação.

No capítulo dedicado a Informação e Formação o documento determina no Artigo 15º que as partes assumem o compromisso de valorizar: "...a conservação do património arquitectónico junto da opinião público, quer como elemento de identidade cultural, quer como fonte de inspiração e de criatividade

das gerações presentes e futuras;” (LOPES, 1996, pág. 50) Nesse artigo, a ideia é incentivar uma mudança na cultura da sociedade com o objetivo de criar novos hábitos. Outra preocupação é com a formação de mão de obra. No “Artigo 16º as partes comprometem-se a promover a formação de diversas profissões e ofícios como intervenção na conservação do património arquitectónico.” (LOPES, 1996, pág. 49) Esse item na Lei garante o desenvolvimento de política pública para incentivar as instituições a promover a formação de pessoal especializado. Ainda no decreto o governo português incluiu o título Coordenação europeia das políticas de conservação. No Artigo 17º fica estabelecido que as partes ficam comprometidas a trocar informações sobre as políticas de conservação respeitando “aos métodos a adoptar em matérias de inventário, protecção e conservação de bens, atenção e conservação de bens, atendendo à evolução e ao aumento progressivo do património arquitectónico;” (LOPES, 1996, pág. 50)

Já o Decreto-Lei nº106-F/92 cria o Instituto Português do Património Arquitectónico Arqueológico (IPPAR) e introduziu alterações pelo Decreto-Lei 315/94. Que prevê os Centros de conservação e restauro “As Direcções Regionais do Porto, Coimbra e Évora dispõem de um Centro de Conservação e Restauro, dirigido por um chefe de divisão.” (LOPES, 1996, pág. 65)

A Lei nº 13/85 que cuida do Património Cultural Português tem um título específico que trata “Do Fomento da conservação e valorização do património cultural”. Inserida na legislação ficam garantidas as ações de conservação.

Para tanto no Artigo 44º ficou estabelecido que

1. A protecção, conservação, valorização e revitalização do património cultural deverão ser consideradas obrigatórias no ordenamento do território e na planificação a nível nacional regional e local.
2. O Governo promoverá acções concertadas entre os serviços públicos, especialmente através dos serviços regionais, e privados com vista à implementação e aplicação de uma política ativa de levantamento, estudo, conservação e integração do património cultural na vida colectiva.
3. Medidas de carácter preventivo e correctivo deverão ser completadas com outras que visem dar a cada um dos bens culturais uma função que os insira adequadamente na vida social, económica, científica e cultural compatível com seu carácter específico.

4. As ações de levantamento, estudo, proteção, conservação, valorização e revitalização do patrimônio cultural deverão adequar-se ao progresso científico e técnico comprovado nas disciplinas implicadas.
5. O Governo promoverá ações de formação de técnicos, investigadores, artes e outro pessoal especializado, procurando, sempre que possível, compatibilizar o progresso científico e técnico com as tecnologias tradicionais que fazem parte da herança cultural portuguesa. (LOPES, 1996, pág. 41)

A preocupação do legislador com os diversos aspectos para a melhor conservação dos bens patrimoniais relacionada no artigo acima citado ajuda a direcionar as ações administrativas que visem preservar o patrimônio cultural português. Ainda no mesmo título a legislação buscou garantir recursos para a preservação do patrimônio cultural no Artigo 45°.

1. Os órgãos da administração central, regional e local deverão consignar nos seus orçamentos uma percentagem de fundos proporcional à importância dos bens que integram o patrimônio cultural sob a sua responsabilidade e de acordo com os planos de atividade previamente estabelecidos com o objetivo de ocorrer à proteção, conservação, estudo, valorização e revitalização desses bens, e participar financeiramente, quando for caso disso, nos trabalhos realizados nos mesmos pelos seus proprietários, quer sejam públicos ou privados. (LOPES, 1996, pág. 41)

A indicação da necessidade de incluir no orçamento rubricas para aplicação de recursos na preservação do patrimônio na legislação portuguesa é conceitual, pois considera também os demais aspectos que ajudam a garantir a permanência do bem. Ainda nessa linha o Artigo 46° determina que “O Governo promoverá o estabelecimento de regimes fiscais apropriados à mais adequada salvaguarda e ao estímulo à defesa do patrimônio cultural nacional que se encontra na posse de particulares.” (LOPES, 1996, pág. 41)

No caso do Brasil, a legislação nacional não determina especificamente que haverá incentivo fiscal para a preservação de bens patrimoniais, mas há abertura para programas que são de iniciativa de administradores mais sensíveis para a questão. Foi assim com o Programa Monumenta criado pelo governo federal que em parceria com uma instituição de fomento internacional o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estabeleceu uma política de financiamento para os proprietários privados, com recursos subsidiados, o que

possibilitou que diversos imóveis fossem conservados e ou restaurados. Mas segundo informou a diretora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Jurema Machado, durante o Encontro Nacional de Tecnologia de Conservação e Restauro, edição 2014, que o programa está paralisado e sem perspectiva de ser reativado. Levando-se em conta o que está sendo proposto por esse trabalho, que é a necessidade de trabalhar na perspectiva de conceitos como a conservação preventiva e integrada, essa paralização é mais fator que põe em risco os patrimônios. Sem o fluxo contínuo de recursos para o financiamento de ações de preservação, esse objetivo fica comprometido atingindo diretamente a capacidade de garantir a permanência, em estado de originalidade, do acervo patrimonial.

Um dado a ser destacado na legislação de Ouro Preto, que é o município que escolhemos para essa análise comparativa, está relacionada com a Lei Orçamentária Municipal Anual nº 47/2015 para o exercício Financeiro do Poder Público Municipal de Ouro Preto. O documento tem uma expectativa de receita de R\$ 367.175.000,00, por meio da arrecadação de diversos impostos e está direcionando os recursos por meio de uma estrutura contábil que permite identificar onde poderão ser gastos os recursos, sejam eles próprio do município ou oriundos de convênios e repasses de outras instâncias governamentais. “Na Unidade: executivo, a ficha: Operacionalização do programa de Proteção e Pesquisa do Patrimônio Cultural, tem recursos previstos de R\$ 125.000,00.”<sup>5</sup> (Lei Orçamentária Anual de Ouro Preto, 2015, pág. 20) Outro item da Lei é a Ficha onde está prevista a Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, e tem recursos previstos de 10.629.000,00 focado em obras e instalações e serviços de terceiros. Mas esse valor indicado não é garantia de investimento, pois depende de vontade política, pois só um gestor sensível ao que representa um acervo histórico e patrimonial entende a relevância de preservá-lo e isso ainda não é uma realidade no universo da administração pública no Brasil. A preocupação com o acervo ainda é pontual e isso é também resultado do posicionamento da sociedade que não considera, de maneira geral, o acervo patrimonial como algo representativo, talvez pelo fato de ter que

---

<sup>5</sup> Lei Orçamentária Anual de Ouro Preto – Câmara Municipal de Ouro Preto – 2015. (pág.20)

conviver com uma legislação que impõe comportamentos restritivos no relacionamento com o bem e não ter um retorno efetivo desse cuidado com o patrimônio. Mas, por meio de ações como os projetos de Educação Patrimonial voltados para as crianças e no âmbito da gestão dos a recém criada Comissão de Bens Patrimoniais da Arquidiocese de Mariana, que foi criada para fazer um diagnóstico do acervo sob a responsabilidade do clero e promover a preservação deles.

## 5. Estudo de Casos

Nesse capítulo a proposta é apresentar exemplos que colaboram para demonstrar a necessidade de uma inversão de valores na política de preservação dos bens patrimoniais de maneira geral, mas aqui especificamente os bens edificados. Essa exposição pode ajudar na compreensão de que a ausência de política pública com foco na conservação tanto preventiva como a integrada, pode comprometer a permanência dos bem patrimoniais no estado de originalidade que é o objeto da cobiça dos amantes da história e da cultura da humanidade e que os estimulam a estudar, pesquisar e visitar os locais onde esses acervos estão preservados. Mas a realidade das ações da sociedade civil para a preservação ainda está longe de atender o conceito proposto por diversos estudiosos do setor, expressados pelas Cartas patrimoniais apresentadas e defendidas pelo trabalho. Sem a aplicação na prática dos princípios da conservação, o risco é o comprometimento do estado original de permanência do bem e a irreversível adoção da restauração com alternativa extrema como política pública de preservação.

Por esse “costume” diversos bens patrimoniais tombados enfrentam ainda hoje dificuldades para serem conservados. Geralmente, os editais públicos que permitem a liberação de recursos são elaborados pensando na restauração, uma ação importante já que essa é a solução imediata para que a coisa tombada possa continuar a ter boa disposição física e resistência à idade. Esse foi o caso Museu Casa Guignard situada a rua Conde de Bobadela, 110 no centro histórico de Ouro Preto que só recebeu atenção do proprietário, a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, durante o período de adaptação e instalação, em

março de 1987, data de inauguração do Museu. De lá para cá não houve um acompanhamento da edificação capaz de mantê-la distante do processo natural de deterioração, ou seja, não houve as ações de conservação preventiva como orienta a Carta de Amsterdã, já citada.

Com a missão de preservar, difundir e pesquisar a obra de Alberto da Veiga Guignard a instituição tem conseguido garantir a preservação do acervo do artista, mas o mesmo não pode ser dito a respeito da edificação. Segundo Gélcio Fortes, administrador da instituição, o cuidado com as 44 peças do acervo é total. Periodicamente um técnico do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico do Estado de Minas Gerais visita a Casa Guignard e avalia as condições dos objetos. A partir do diagnóstico, elas são mantidas no local ou são recolhidas para o serviço de conservação no laboratório central que faz a manutenção das peças expostas na rede estadual de museus. “Quando ocorre da peça ser recolhida eles providenciam a substituição delas por um objeto semelhante que é retirado da reserva técnica, dessa forma o volume do acervo em exposição se mantém,” explicou o gestor. Como se pode observar, o diagnóstico e a conservação preventiva do acervo de bens móveis está sendo feito, portanto existe a possibilidade de isso se tornar uma prática também em relação ao patrimônio edificado. Nessa primeira parte o objetivo é analisar a situação da edificação.

#### 5.1. O edifício:

O edifício está preservado de maneira geral, porém as partes deterioradas atingiram um estágio que só uma intervenção de restauro pode resolver o problema. São locais considerados críticos como cobertura, calhas, esquadrias e piso.

Na cobertura alguns elementos estruturais e de acabamento terão que ser substituídos. O telhado apresenta telhas quebradas que com a ausência de manta de impermeabilização e manutenção para evitar a presença de insetos (coleópteros) provocou o apodrecimento das peças, inclusive de sustentação.

Os forros do primeiro e segundo pavimentos estão em geral bem preservados, mas em alguns pontos é possível perceber que já há o apodrecimento por causa da humidade descendente. Esses danos estão

localizados em pontos próximos as paredes. Mais especificamente há um apodrecimento visível no forro do corredor que dá acesso ao porão que é uma extensão de um apodrecimento que ocorreu no segundo andar.

As esquadrias estão divididas em madeira e madeira combinada com vidro. As portas são em estilo folhas almofadas e as janelas do tipo guilhotina. No porão o acesso para o pátio interno é limitado por um portão em madeira. Essas peças estão em bom estado, mas a falta de manutenção provocou o desgaste que causou danos na pintura e em alguns casos, como na janela que dá para o fosso do prédio principal no primeiro andar, que já está com a base apodrecida.

O sistema de drenagem pluvial é bem resolvido e atende as várias águas do telhado, com dutos descendo tanto pelo fosso como pela parte frontal e posterior. No pátio interno, há uma caixa coletora que está conectada à rede pluvial administrada pela Prefeitura. As calhas, principalmente, apresentam danos que vão exigir a correção. Confeccionadas em zinco elas estão sofrendo pelo peso da sujeira, tais como folhas de vegetais, excrementos de pássaros, poeira e restos de construção que tem inclusive proporcionado à brotação de plantas que com o tempo sem chuva estão secas. Esses dados permitem que a umidade descendente alcance a estrutura de madeira do telhado indo até o forro que em alguns pontos já está apodrecido. Nas paredes, as manchas demonstram que as águas estão fluindo sempre que há chuvas, danificando a pintura em diversos pontos das paredes. Em alguns locais a tinta, do tipo látex, está se descolando das paredes.

O sistema hidráulico é suprido pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos. A pena d'água entra pela parte frontal do imóvel e é direcionada para a caixa d'água que fica no forro da parte da casa mais alta. A distribuição atende as instalações sanitárias do imóvel que estão concentradas no primeiro pavimento para atender uma cozinha e um banheiro, exclusivo para funcionários, e no porão onde também há um sanitário destinado aos visitantes e uma torneira com uma mangueira, próximo ao portão de saída para o pátio. O estado de preservação é bom e não apresenta vazamentos aparentes.

O fornecimento de energia elétrica também entra na casa pela parte frontal. Os cabos passam pelo relógio e são distribuídos pela casa por dutos

embutidos na alvenaria de tijolos e pau-a-pique. No porão os condutos ficam aparentes, o que ocorre também na parte externa, principalmente, no fosso para levar energia aos três pavimentos.

O sistema elétrico é da época da adaptação da casa para abrigar o Museu, segundo o diretor da Casa. Os dutos estão em bom estado, mas as conexões apresentam desgaste e a fiação parece envelhecida. Em algumas é possível verificar que houve uma intervenção que não se preocupou com o acabamento do serviço. Outra observação é que houve uma alteração no estilo da iluminação, já que há resíduos dos suportes de lâmpadas fluorescentes em todas as salas de exposição. As substitutas são a lâmpadas direcionais incandescentes que proporcionam uma luz que exige menos esforço para contemplar as obras.

O piso, que em muitos locais ainda é o original, apresenta danos por causa do desgaste provocado tanto pela umidade como pelo uso. Outro problema é a presença de insetos (coleópteros) que atacam, principalmente, a parte estrutural. Em alguns casos esse ataque biológico é o principal problema, principalmente nas peças estruturais.

Nas paredes do porão, todas em pedra, construídas com a técnica da encilharia, o estado geral é bom, exceto pela presença de umidade ascendente em alguns pontos, principalmente, próximo aos locais onde há as conexões com as redes subterrâneas.

No pátio interno o que se verifica é que as plantas estão tomando conta de diversos pontos das paredes e do piso de calçamento poliédrico sem rejunte. Pela exposição direta as intemperes o local apresenta uma cobertura de sujidade escura que aparenta um ataque de fungo.

Em relação às plantas, o que se percebe é que elas estão abrindo fendas na construção que é na maior parte de pedra seca, mas com uma cobertura do tipo reboco, feito com argamassa. A umidade ascendente também é outro dano a ser considerado nesse levantamento. Em diversas partes, principalmente, onde estão os jardins é possível verificar a parte baixa das paredes atacados pelos respingos.

O piso do pátio interno está em bom estado, mas os ataques das plantas avançaram por diversos pontos principalmente nos locais onde não o trânsito intenso de pedestres.

A acessibilidade é outro ponto crítico no imóvel. As pessoas com deficiência estão privadas de acesso ao museu Guignard. A porta principal apresenta o primeiro e maior obstáculo. O nível do pavimento está acima da rua e para acessá-lo é necessário vencer três degraus de escada. Para os demais pavimentos, só é possível chegar usando as escadas. A informação do gestor é que nunca houve uma verificação das condições dessas instalações desde que a casa foi restaurada para receber o museu.

## 6. Conclusão

Para isso é preciso um conhecimento detalhado sobre os materiais usados nas obras que pode ser a proposta do próximo capítulo.

## 7. Bibliografia:

- ALARCÃO, Adília. REDOL, Pedro, coordenação. Conservar é Conhecer – Museu Nacional de Machado de Castro. Editora Luzitânia. 2005.
- Carta de Atenas: Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauro dos Monumentos Serviço Internacional de Museus, Atenas, 21 a 30 de Outubro de 1931.
- CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. Tradução Luciano Vieira Machado. 3ª Ed. São Paulo, Estação Liberdade - ENESP, 2006.
- Código de Ética do Conservador-Restaurador. O presente texto foi elaborado a partir dos Códigos do International Council of Museums - ICOM, do American Institute of Conservation - AIC, do European Federation of Conservator-Restorers' Organizations – ECCO e de DUVIVIER, Edna May de A, Código de Ética: um enfoque preliminar, in: Boletim da Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais – ABRACOR, Ano VIII, N. 1 – Julho/1988, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

- CARLINI, Daniel C. B. O Culturalismo. In <https://geracaoculturalista.wordpress.com/2009/04/13/o-culturalismo/>. Acesso em 16 de junho de 2015.
- CUNHA, Claudia dos Reis e. Alois Riegl e o culto moderno dos monumentos. In. <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/05.054/3138>. Acesso em 16 de junho de 2015.
- Declaração Amsterdã de outubro de 1975 durante o Congresso Europeu de Arquitetura no Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico.
- Dvořák, Max. Catecismo da preservação de monumentos. Tradução Valéria Alves Esteves Lima. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. Ed. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 1995.
- CAPANEMA, Gustavo. Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937. In: [http://portal.iphan.gov.br/legislacao?categoria=8&busca=&de\\_data=&ate\\_data=](http://portal.iphan.gov.br/legislacao?categoria=8&busca=&de_data=&ate_data=). Acesso em 23 de janeiro de 2015.
- RIEGL, Alois. El culto moderno a los monumentos. Caracteres e Origen. Ed. A Machado Libros, S.A. – 2008.
- Lei Orgânica de Ouro Preto – Câmara Municipal de Ouro Preto – 2009
- LOPES, Flávio. MOSER, Fernando. Legislação Nacional. Patrimônio Arquitectónico e Arqueológico – Informar para Proteger. Instituto Português do Patrimônio Arquitectónico e Arqueológico. Lisboa. 1996.
- OLIVEIRA, Rogério Pinto Dias de. O idealismo de Viollet-le-Duc. In - <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/08.087/3045>. Acesso em 16 de junho de 2015.
- SIMÃO, Maria Cristina Rocha. Preservação do patrimônio cultural em cidade. 1ª Ed., Belo Horizonte – Autentica, 2006.
- SOARES, Jussara Duarte. A restauração de Jair Afonso Inácio: o caso da Igreja matriz de Nossa senhora de Nazaré. Monografia de Especialização concluída no Instituto de Filosofia Artes e Cultura Barroca da Universidade Federal de Ouro Preto. 2013.
- Declaração de Amsterdã – Congresso o Patrimônio Arquitetônico Europeu. Conselho da Europa. Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico.

[http://www.academia.edu/746488/Primeiros passos de maturidade a caminh o da reintegra%C3%A7%C3%A3o crom%C3%A1tica diferenciada em pintu ra de cavalete em Portugal](http://www.academia.edu/746488/Primeiros_passos_de_maturidade_a_caminh_o_da_reintegra%C3%A7%C3%A3o_crom%C3%A1tica_diferenciada_em_pintu_ ra_de_cavalete_em_Portugal). Acesso em 09 de dezembro de 2014.

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=15265&sigla=Institu cional&retorno=paginaInstitucional> - Acesso em 23 de janeiro de 2015.

<http://www.cultura.mg.gov.br/instituicoes/museus/museu-casa-guinard> - Acesso em 23 de janeiro de 2015.

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Max Dvořák](https://pt.wikipedia.org/wiki/Max_Dvořák). Acesso em 16 de junho de 2015.